



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

PROCESSO Nº 102/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2025

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, por seu Departamento de Licitações e Contratos Administrativos torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por Lote, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável, nas condições estabelecidas neste Edital.

UNIDADES REQUISITANTES: Secretaria Municipal de Saúde.

FINALIDADE: Aquisição de bens comuns.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Municipal, em conformidade com o estabelecido no "Anexo 01 – Termo de Referência" deste Edital.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Em sessão eletrônica pela rede de internet, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br – Sistema: BBMNET Licitações Eletrônicas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote.

MODO DISPUTA: Aberto.

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/04/2025 as 08h00min;

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 30/04/2025 as 08h29min;

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 30/04/2025 as 08h30min;

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 30/04/2025 as 09h00min;

HORÁRIO OFICIAL PRATICADO NESTE CERTAME: Horário oficial de Brasília - DF.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); nos endereços eletrônicos: www.novobbmnet.com.br e www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br. Informações sobre esta licitação poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4158.8800, Extrato de Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Vargem Grande Paulista e Jornal de Grande Circulação.



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, por seu Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, após autorização do Senhor Secretário Municipal de Saúde, nos autos do expediente administrativo de nº 102/2025, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade “Pregão Eletrônico” de nº 012/2025, cujo critério de julgamento será o de “menor preço por Lote”, EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2025, dirigida pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, nos termos da Portaria de nº. 1247, de 17 de Janeiro de 2025, com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável.

1.2 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2. DO OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. DO OBJETO

2.1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Municipal, em conformidade com as descrições e especificações descritas no Termo de Referencia - Anexo I deste Edital.

2.2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2.1 A presente aquisição justifica-se em virtude do interesse público do município na recomposição e abastecimento do estoque da Farmácia Municipal, de modo a garantir a disposição de todo arsenal necessário aos pacientes atendidos pela rede municipal de Saúde, desta forma, assegurando que não haja a interrupção dos tratamentos, impactando de forma negativa o tratamento dos pacientes assistidos.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas oriundas do contrato e/ou da ordem de fornecimento decorrente da contratação desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária consignada



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

no orçamento do ano financeiro de 2025 e posteriores cuja ação encontra-se com previsibilidade nas peças PPA, LDO e LO.

02.04.03.10.301.1002.2044.3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos - Tesouro

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, preferencialmente via Sistema BBMNET ou pelo endereço eletrônico licitacoes@vargemgrandepaulista.sp.gov.br.

4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5. Decai do direito de solicitar esclarecimentos e/ou impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta licitação, as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atendam comprovadamente a todas as condições impostas por este edital e seus anexos e que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. Serão aplicadas as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

5.3.1. Em atendimento ao disposto no art. 47 da LC nº 123/2006, a administração estabelecerá cota reservada (Lotes “25” a “45”) dos itens dos produtos objeto desta licitação, exclusivamente para licitantes enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Em caso de não comparecerem, ou restarem inaptas licitantes ME e EPPs e havendo interesse, o Município poderá contratar os quantitativos da cota reservada (Lotes “25” a “45”) com o vencedor da Cota Principal (Lotes “01” a “06”; “08” a “13”, “15” a “18” e “20” a “24”), se aplicável;

5.4. Não poderão disputar esta licitação:

5.4.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.4.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.4.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.4.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.4.4.1. O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.4.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.



5.4.6. A vedação de que trata o item anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme § 2º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço até o fim do recebimento de propostas.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

6.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

6.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

6.2.6. cumpre a exigência de Garantia de participação, conforme art. 58 da Lei 14.133/2021;

6.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação delas, a partir da fase de julgamento e aceitação das mesmas.



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

6.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

7. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

7.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no Menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (Menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.

7.2. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

7.3. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

7.4. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

7.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

7.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

7.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.11. A LICITANTE deverá prestar garantia em relação à sua PROPOSTA COMERCIAL, na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado desta licitação, correspondente aos valores mencionados abaixo:

Lotes	Valor estimado do Lote	Garantia para licitar
Lote 01 (Ampla participação)	R\$ 443.478,78	R\$ 4.434,79
Lote 02 (Ampla participação)	R\$ 93.540,51	R\$ 935,41
Lote 03 (Ampla participação)	R\$ 195.590,55	R\$ 1.955,91
Lote 04 (Ampla participação)	R\$ 62.056,47	R\$ 620,56
Lote 05 (Ampla participação)	R\$ 283.509,51	R\$ 2.835,10
Lote 06 (Ampla participação)	R\$ 774.213,29	R\$ 7.742,13
Lote 07 (Exclusiva para ME/EPP)	R\$ 58.487,00	R\$ 584,87
Lote 08 (Ampla participação)	R\$ 960.562,50	R\$ 9.605,63
Lote 09 (Ampla participação)	R\$ 142.005,05	R\$ 1.420,05
Lote 10 (Ampla participação)	R\$ 83.996,70	R\$ 839,97
Lote 11 (Ampla participação)	R\$ 1.782.964,89	R\$ 17.829,65
Lote 12 (Ampla participação)	R\$ 133.060,70	R\$ 1.330,61
Lote 13 (Ampla participação)	R\$ 317.455,79	R\$ 3.174,56
Lote 14 (Exclusiva para ME/EPP)	R\$ 28.242,50	R\$ 282,43
Lote 15 (Ampla participação)	R\$ 237.289,21	R\$ 2.372,89
Lote 16 (Ampla participação)	R\$ 279.725,07	R\$ 2.797,25
Lote 17 (Ampla participação)	R\$ 535.918,73	R\$ 5.359,19
Lote 18 (Ampla participação)	R\$ 1.695.741,06	R\$ 16.957,41
Lote 19 (Exclusiva para ME/EPP)	R\$ 30.082,20	R\$ 300,82
Lote 20 (Ampla participação)	R\$ 82.467,00	R\$ 824,67
Lote 21 (Ampla participação)	R\$ 84.393,88	R\$ 843,94
Lote 22 (Ampla participação)	R\$ 1.360.172,61	R\$ 13.601,73
Lote 23 (Ampla participação)	R\$ 90.919,24	R\$ 909,19
Lote 24 (Ampla participação)	R\$ 344.733,14	R\$ 3.447,33
Lote 25 (Cota diferenciada para ME/EPP)	R\$ 147.822,52	R\$ 1.478,23
Lote 26 (Cota diferenciada para ME/EPP)	R\$ 31.178,24	R\$ 311,78
Lote 27 (Cota diferenciada para ME/EPP)	R\$ 65.183,24	R\$ 651,83
Lote 28 (Cota diferenciada para ME/EPP)	R\$ 20.684,35	R\$ 206,84
Lote 29 (Cota diferenciada para ME/EPP)	R\$ 94.487,49	R\$ 944,87
Lote 30 (Cota diferenciada para ME/EPP)	R\$ 258.023,81	R\$ 2.580,24
Lote 31 (Cota diferenciada para ME/EPP)	R\$ 320.187,50	R\$ 3.201,88
Lote 32 (Cota diferenciada para ME/EPP)	R\$ 47.326,25	R\$ 473,26
Lote 33 (Cota diferenciada para ME/EPP)	R\$ 27.998,90	R\$ 279,99
Lote 34 (Cota diferenciada para ME/EPP)	R\$ 594.320,61	R\$ 5.943,21
Lote 35 (Cota diferenciada para ME/EPP)	R\$ 44.349,80	R\$ 443,50
Lote 36 (Cota diferenciada para ME/EPP)	R\$ 105.815,71	R\$ 1.058,16
Lote 37 (Cota diferenciada para ME/EPP)	R\$ 79.089,89	R\$ 790,90



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

Lote 38 (Cota diferenciada para ME/EPP)	R\$ 93.232,70	R\$	932,33
Lote 39 (Cota diferenciada para ME/EPP)	R\$ 178.636,27	R\$	1.786,36
Lote 40 (Cota diferenciada para ME/EPP)	R\$ 565.245,74	R\$	5.652,46
Lote 41 (Cota diferenciada para ME/EPP)	R\$ 27.489,00	R\$	274,89
Lote 42 (Cota diferenciada para ME/EPP)	R\$ 28.008,17	R\$	280,08
Lote 43(Cota diferenciada para ME/EPP)	R\$ 453.390,71	R\$	4.533,91
Lote 44 (Cota diferenciada para ME/EPP)	R\$ 30.273,26	R\$	302,73
Lote 45 (Cota diferenciada para ME/EPP)	R\$ 114.648,81	R\$	1.146,49

7.11.1. Sob pena de desclassificação, o comprovante deverá ser anexado no momento do cadastro da proposta, sendo que todos os participantes terão acesso ao documento a partir da fase de habilitação.

7.12. A GARANTIA DA PROPOSTA poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- (i) caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- (ii) seguro-garantia, observada a legislação em vigor; ou
- (iii) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

7.13. Optando-se pela modalidade em dinheiro, a GARANTIA DA PROPOSTA deverá ser prestada em favor do Município de Vargem Grande Paulista no âmbito da seguinte conta bancária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 3150, Conta-Corrente nº 600000051-9.

7.14. Optando-se pela modalidade de títulos da dívida pública para prestação da GARANTIA DA PROPOSTA, tais títulos deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

7.15. Optando-se pela modalidade de seguro-garantia para prestação da GARANTIA DA PROPOSTA, a apólice deverá estar válida na data da sessão pública e permanecer válida por ao menos mais 90 (noventa) dias corridos.

7.15.1. O prazo de vigência da apólice do seguro-garantia deverá ser prorrogado, conforme necessário, para que a apólice permaneça válida até a conclusão da LICITAÇÃO, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

7.16. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto.

7.17. Optando-se pela modalidade de fiança bancária, a GARANTIA DA PROPOSTA deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e o fiador deverá ter renunciado expressamente aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

8.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo Agente de Contratação, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

8.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

8.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.10. O lance deverá ser ofertado pelo **valor por lote**.

8.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

8.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.13. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser o que consta do Sistema BBMNet, previamente cadastrado pelo Município.

8.14. O procedimento seguirá de acordo com o MODO DE DISPUTA ABERTO.

8.14.1. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

8.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.24. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

8.24.1. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.26. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.28. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.29. Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexeqüíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.30. Sob pena de desclassificação, o Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 15 (quinze) minutos, proceda à redefinição dos valores dos itens para o lote em questão por meio do botão "Redefinir valores dos itens", em campo próprio do Sistema.

8.30.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.30.2. A licitante deverá apresentar proposta readequada ao último lance ofertado nos termos do (ANEXO IV), no momento da entrega das amostras e laudos.



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

8.31. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.31.1. Para desenvolvimento da análise indicada no subitem anterior, à realização de eventuais diligências que considerar necessárias nesse âmbito, o Agente de Contratação poderá suspender ou encerrar a sessão pública.

8.32. Como requisito de pré-habilitação nos termos do Art. 58 da Lei 14.133/2024, selecionada a PROPOSTA COMERCIAL que atenda a todos os requisitos do Edital, será apreciada a respectiva GARANTIA DA PROPOSTA, para verificação de seu atendimento às determinações do Item 7.11.

8.33. Caso a PROPOSTA COMERCIAL da LICITANTE classificada em 1º (primeiro) lugar seja inexequível, ou sua GARANTIA DA PROPOSTA esteja maculada de vício insanável, se passará à verificação da PROPOSTA COMERCIAL da 2ª (segunda) classificada e assim sucessivamente, observados os valores ofertados na etapa de lances, aos qual nenhuma LICITANTE poderá renunciar.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 30 (trinta) minutos, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

9.1.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, na forma do Anexo II.

9.3. Será inabilitada a proponente que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.4. Na hipótese de a proponente não atender às exigências para a habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente,



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo Agente de Contratação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

10.4. O tempo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o Agente de Contratação dar provimento ou negar o mesmo.

10.4.1. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

11.1. A adjudicação e homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO:

12.1. A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, posteriormente para assinatura do TERMO DE CONTRATO, quando for o caso.



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

12.1.1. Decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços, e não tendo a empresa vencedora, comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas neste Edital.

12.2. Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, ocorrerá nos termos do o §2º do artigo 90 da Lei nº 14.133/2021, a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, obedecida às exigências de habilitação deste edital.

12.2.1. Será facultada a Administração em caso da não entrega dos serviços nos prazos estabelecidos após a ordem de serviço, a rescisão unilateral do contrato com convocação dos demais colocados para que celebrem contrato com a Administração nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.2.2. O disposto no subitem 12.2 poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

12.3. A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.4. Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

12.5. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas. (Art. 116 da Lei Federal 14.133/21).

13. DO REAJUSTE:

13.1. Para preservação do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO poderão ser promovidas revisões contratuais, conforme o caso.

13.2. Os valores inicialmente contratados são fixos e irremovíveis podendo ser revisto à periodicidade máxima de 12 (doze) meses, contado da data-base de elaboração da PROPOSTA COMERCIAL.



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

13.3. A revisão se dará por meio de pedido apresentado pela PARTE interessada, devidamente fundamentada com as memórias de cálculo e os demais documentos necessários à comprovação do cabimento da revisão, com base IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, bem como pesquisa dos valores praticados pelo mercado.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Compete à Contratante:

- a) Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- b) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- d) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto contratual prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- f) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- g) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- h) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Edital;
- i) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste Edital;

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Compete à Contratada:

- a) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Edital, em especial aqueles contidos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital e;



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

- b) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- c) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- d) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- f) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- g) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- h) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

16. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

16.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.1.1. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal mediante celebração dos respectivos termos de aditamentos ao contrato, respeitada às condições prescritas na Lei Federal nº 14.133/2021;

16.2. A contratada não poderá subcontratar os serviços sem a devida anuência da Prefeitura, qualquer subcontratação feita sem autorização da Prefeitura, será nula de pleno direito para efeito do contrato, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

16.2.1. Em caso de subcontratação, o contratado permanecerá solidariamente responsável com o subcontratado, tanto em relação à Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E PERMANENTE DOS SERVIÇOS:

17.1. Os preços unitários ofertados pela vencedora da licitação, decorrentes da proposta de “menor preço por Lote” pelos serviços previstos no objeto desta, se constituirão, a qualquer título, na única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos Serviços.

17.2. Nos termos do Art. 24 do DECRETO MUNICIPAL Nº 1081, DE 03, DE ABRIL DE 2023, o recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnicos, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

17.3. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada ao Dep. de Licitações no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

17.4. Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

17.5. Os preços iniciais propostos deverão obrigatoriamente, ser expressos em reais;

17.6. Nos preços acima aludidos encontram-se computados e diluídos todo o ônus decorrente de despesas diretas e indiretas, mão de obra, equipamentos, encargos sociais e quaisquer outras despesas necessárias, mesmo que não tenham sido apontados expressamente pela Prefeitura, desde que tenha relação com os serviços a serem executados.

17.7. A medição será mensal e será obtida mediante a aplicação dos preços unitários em reais, e quantidades de serviços efetivamente executados.

17.8. Se houver fatos novos que possam influir no comportamento dos preços definidos para esta licitação, estes poderão ser objeto de análises pela Prefeitura, para efeito de concretizados dos serviços.

17.9. Quaisquer pagamentos serão feitos tendo-se como base os preços propostos.



18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

18.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.2.3. injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

18.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.5. fraudar a licitação

18.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.9. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.9.1. advertência;

18.9.2. multa;

18.9.3. impedimento de licitar e contratar e



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

18.9.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.10. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

18.11. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

18.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

19.10. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

19.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br e no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br. Informações sobre esta licitação poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4158.8800, Ramal 240 - Extrato de Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Vargem Grande Paulista e Diário de Grande Circulação.

19.13. Constitui parte integrante deste edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II – Documentos para Habilitação;
- c) Anexo III – Minuta do termo de Contrato;
- d) Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento;
- e) Anexo V – Minuta do termo de Ata;

Vargem Grande Paulista, 11 de abril de 2025.

José Luiz de Oliveira Prado

Diretor de Licitações e Contratos Administrativos



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

PROCESSO Nº 102/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência “registro de preços visando à aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Municipal”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas a seguir.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se em virtude do interesse público do município na recomposição e abastecimento do estoque da Farmácia Municipal, de modo a garantir a disposição de todo arsenal necessário aos pacientes atendidos pela rede municipal de Saúde, desta forma, assegurando que não haja a interrupção dos tratamentos, impactando de forma negativa o tratamento dos pacientes assistidos.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

LOTE 01 e LOTE 25			
ITEM	MEDICAMENTOS	Cota Principal	Cota Reservada
1	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV 2ML	112	37
2	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	371250	123750
3	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) 10ML	5625	1875
4	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	2925	975
5	PARACETAMOL, 500 MG	123750	41250
6	PARACETAMOL, 750 MG	45000	15000
7	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV 2ML	18	5
8	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	450000	150000
9	CETOPROFENO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ENDOVENOSO - 2ML	35	11
10	CETOPROFENO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR - 2ML	65	21
11	IBUPROFENO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO	1688	563



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

ORAL			
12	IBUPROFENO, 300 MG	157500	52500
13	MELOXICAM, 7,5 MG	13500	4500
LOTE 02 e LOTE 26			
ITEM	MEDICAMENTOS	Cota Principal	Cota Reservada
1	EPINEFRINA 0,005MG/ML + LIDOCAÍNA 20 MG/ML USO LOCORREGIONAL	41	13
2	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/ML 05 ML USO LOCAL SEM VASOCONSTRICTOR	48	16
3	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/ML 20 ML USO LOCAL SEM VASOCONSTRICTOR	68	23
4	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/ML 20 ML USO LOCAL COM VASOCONSTRICTOR	23	8
5	CLORIDRATO DE MEVIPACAINA	1125	375
6	LIDOCAINA C/EPINEFRINA 20 MG/ML 2%	585	195
7	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL IM/IV 3ML	8	2
8	CLONAZEPAM, 2 MG	101250	33750
9	DIAZEPAM, 10 MG	39375	13125
10	DIAZEPAM, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM 2 ML	26	8
LOTE 03 e LOTE 27			
ITEM	MEDICAMENTOS	Cota Principal	Cota Reservada
1	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	2813	937
2	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE 100ML	1688	562
3	LORATADINA, 10MG	45000	15000
4	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	1575	525
5	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	45000	15000
6	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM 2ML	31	10
7	CINARIZINA, 75 MG	20250	6750
LOTE 04 e LOTE 28			
ITEM	MEDICAMENTOS	Cota Principal	Cota Reservada
1	FOLINATO DE CÁLCIO, 15 MG	1125	375



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

2	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	123750	41250
3	SULFATO FERROSO (EQ 25MG/ML DE FERRO II), 68MG/ML GOTAS 30ML	1350	450
4	AMIODARONA, 200 MG	33750	11250
5	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL	42	14
6	PROPAFENONA 300 MG	2363	787
LOTE 05 e LOTE 29			
ITEM	MEDICAMENTOS	Cota Principal	Cota Reservada
1	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO	1125	375
2	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO - 30G	1125	375
3	CETOCONAZOL, 200 MG	1125	375
4	FLUCONAZOL, 100 MG	1125	375
5	FLUCONAZOL, 150 MG	1125	375
6	MICONAZOL, 2%, CREME VAGINAL + APLICADORES 80G	3600	1200
7	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL + CONTA-GOTAS	1125	375
8	ACICLOVIR, 200 MG	1125	375
9	ACICLOVIR, 400 MG	1125	375
10	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME	1125	375
11	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	1688	562
12	ALBENDAZOL, 400 MG	1350	450
13	BENZOATO DE BENZILA, 25%, EMULSÃO TÓPICA - 100ML	563	187
14	IVERMECTINA, 6 MG	1125	375
15	MEBENDAZOL, 100 MG	1125	375
16	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 30ML	1575	525
17	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO 60ML	675	225
18	PERMETRINA, 50 MG/ML, SHAMPOO 100ML	675	225
LOTE 06 e LOTE 30			
ITEM	MEDICAMENTOS	Cota Principal	Cota Reservada
1	AMOXICILINA, 500MG	112500	37500
2	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150ML	3375	1125
3	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 250MG + 62,5MG/5ML	1125	375
4	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE	22500	7500



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

	POTÁSSIO, 500MG +125MG		
5	AZITROMICINA 500MG	7875	2625
6	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	304	101
7	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 400.000UI, INJETÁVEL	15	5
8	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	15	5
9	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL	1125	375
10	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	1688	562
11	CEFALEXINA, 500 MG	112500	37500
12	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INTRAMUSCULAR + DILUENTE (LIDOCAÍNA 1%)	1125	375
13	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	1125	375
14	CLARITROMICINA, 500 MG	1125	375
15	CLINDAMICINA, 300 MG	1125	375
16	DOXICICLINA, 100 MG	1125	375
17	ERITROMICINA, 500 MG	1125	375
18	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES 50G	3600	1200
19	METRONIDAZOL, 250 MG	15750	5250
20	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	338	112
21	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA 10G	1857	618
22	NITROFURANTOÍNA, 100 MG	15750	5250
23	SECNIDAZOL, 1.000 MG CARTELA FRACIONÁVEL OU COM 2 COMPRIMIDOS POR CARTELA	1125	375
24	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA	188	62
25	SULFADIAZINA, 500 MG	1125	375
26	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG COMPRIMIDOS	11250	3750
27	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 60ML	563	187
28	TINIDAZOL, 500 MG	1125	375
LOTE 07			
ITEM	MEDICAMENTOS	COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP	
1	VARFARINA SÓDICA 5 MG	1.800	
2	ATROPINA SULFATO, 0,25MG/ML, SOLUÇÃO	100	



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

	INJETÁVEL		
3	ESCOPOLAMINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL		100
4	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG		33.000
5	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - 20ML		1.200
6	ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL		100
7	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA,6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - 20ML		1.500
LOTE 08 e LOTE 31			
ITEM	MEDICAMENTOS	Cota Principal	Cota Reservada
1	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	112500	37500
2	CLOMIPRAMINA 10 MG	37500	12500
3	CLOMIPRAMINA, 25 MG	33750	11250
4	FLUOXETINA, 20 MG	202500	67500
5	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	168750	56250
6	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	22500	7500
LOTE 09 e LOTE 32			
ITEM	MEDICAMENTOS	Cota Principal	Cota Reservada
1	DIMENITRATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE EV	23	7
2	DIMENITRATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE IM	23	7
3	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - 2ML SO. INJETÁVEL	75	25
4	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	28125	9375
5	ÁCIDO VALPROICO, 250 MG	22500	7500
6	CARBAMAZEPINA, 200 MG	101250	33750
7	FENITOÍNA SÓDICA, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV 5ML	15	5
8	FENITOÍNA, 100 MG	33750	11250
9	OXCARBAZEPINA 600MG COMPRIMIDO	4050	1350
10	VALPROATO DE SODIO 500MG	4500	1500
11	SIMETICONA, 75 MG/ML GOTAS	1688	562
LOTE 10 e LOTE 33			
ITEM	MEDICAMENTOS	Cota Principal	Cota Reservada
1	ALOPURINOL, 100 MG	56250	18750



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

2	ALENDRONATO SÓDICO, 70 MG CAIXA COM 4 COMPRIMIDOS	6750	2250
3	DIGOXINA, 0,25 MG	5625	1875
4	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL IV 20ML	15	5
5	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	75	25
LOTE 11 e LOTE 34			
ITEM	MEDICAMENTOS	Cota Principal	Cota Reservada
1	ANLODIPINO BESILATO, 05 MG	450000	150000
2	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG	101250	33750
3	HIDRALAZINA 25 MG	2025	675
4	METILDOPA, 250 MG	157500	52500
5	DOXAZOSINA 2MG, MESILATO	1013	337,5
6	DOXAZOSINA 4MG, MESILATO	3375	1125
7	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	1406250	468750
LOTE 12 e LOTE 35			
ITEM	MEDICAMENTOS	Cota Principal	Cota Reservada
1	FENOBARBITAL ACIDA 100 MG	45000	15000
2	FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV 2 ML	38	12
3	BIPERIDENO, 2 MG	22500	7500
4	CARBIDOPA 25 MG + LEVODOPA 250 MG	3038	1012
5	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG	25650	8550
6	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	25313	8437
LOTE 13 e LOTE 36			
ITEM	MEDICAMENTOS	Cota Principal	Cota Reservada
1	ATENOLOL, 25 MG	225000	75000
2	ATENOLOL, 50 MG	191250	63750
3	CARVEDILOL 12,5MG	8775	2925
4	CARVEDILOL 25MG	15863	5287
5	CARVEDILOL 3,125MG	3375	1125
6	CARVEDILOL 6,25MG	8775	2925
7	METOPROLOL 50MG	1688	562
8	METROPOLOL 25 MG	338	112
9	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	90000	30000



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

10	NIFEDIPINO, 20 MG,	33750	11250
LOTE 14			
ITEM	MEDICAMENTOS	COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP	
1	FENOTEROL BROMIDRATO, 5MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	20	
2	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	20	
3	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	20	
4	TERBUTALINA SULFATO, 0,5MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1ML IV/SC	20	
5	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO	630	
6	ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL	630	
LOTE 15 e LOTE 37			
ITEM	MEDICAMENTOS	Cota Principal	Cota Reservada
1	LEVONORGESTREL, 0,75 MG	23	7
2	LEVONORGESTREL+ ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, COM 21 COMPRIMIDOS	1463	487
3	NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES	1238	412
4	ESTRADIOL+NORETISTERONA ENANTATO,5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL	1575	525
5	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	2250	750
6	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	180000	60000
7	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	202500	67500
8	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	191250	63750
LOTE 16 e LOTE 38			
ITEM	MEDICAMENTOS	Cota Principal	Cota Reservada
1	FUROSEMIDA, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV 2 ML	93	30
2	FUROSEMIDA, 40 MG	247500	82500
3	ESPIRONOLACTONA 25MG	5400	1800
4	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	945000	315000
5	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME 10G	7875	2625
6	DEXAMETASONA. 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV - 2,5 ML	106	35
7	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500MG, PÓ LIÓFILO P/	44	14



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

INJETÁVEL			
8	PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 60ML	2250	750
9	PREDNISONA, 20 MG	22500	7500
10	PREDNISONA, 5 MG	1125	375
LOTE 17 e LOTE 39			
ITEM	MEDICAMENTOS	Cota Principal	Cota Reservada
1	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	472500	157500
2	GLICLAZIDA 30MG	6413	2137
3	GLICLAZIDA 60MG	9113	3037
4	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	337500	112500
5	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	630000	210000
6	ROSUVASTATINA 20 MG	338	112
7	SINVASTATINA, 20 MG	371250	123750
8	SINVASTATINA, 40 MG	225000	75000
LOTE 18 e LOTE 40			
ITEM	MEDICAMENTOS	Cota Principal	Cota Reservada
1	COEZIMA Q10 600 MG	675	225
2	CLORETO DE POTASSIO 19,1 %	23	7
3	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D3, 500MG DE CÁLCIO + 400UI	315000	105000
4	TIAMINA, 300 MG	33750	11250
5	COMPLEXO B - SOLUÇÃO INJETÁVEL	135	44
6	VITAMINA A 50.000 UI + VITAMINA D 10.000 UI/ML GOTAS	3375	1125
7	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6	1125	375
8	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL	1125	375
9	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	78750	26250
10	CIANOCOBALAMINA 1000 MCG/ML	75	25
LOTE 19			
ITEM	MEDICAMENTOS	COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP	
1	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, EM ENVELOPE DE 27,9G	3.000	
2	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	208	
3	CLORETO DE SÓDIO 0,95% 05 ML	100	



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

4	CLORETO DE SÓDIO 0,95% 10 ML	100
5	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 % / CONTA - GOTAS 30ML	1.500
6	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SPRAY NASAL SEM CONSERVANTE - 50ML	1.500
7	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	100
8	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA - 10ML	481
9	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA - 5ML	155

LOTE 20 e LOTE 41

ITEM	MEDICAMENTOS	Cota Principal	Cota Reservada
1	CLORPROMAZINA, 100 MG	33750	11250
2	CLORPROMAZINA, 25 MG	22500	7500
3	HALOPERIDOL, 5 MG	45000	15000
4	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	1350	450
5	LEVOMEPRIMAZINA, 100 MG	24750	8250
6	LEVOMEPRIMAZINA, 25 MG	24750	8250
7	CARBONATO DE LÍCIO, 300 MG	39375	13125

LOTE 21 e LOTE 42

ITEM	MEDICAMENTOS	Cota Principal	Cota Reservada
1	ASPARTE 100 UI/ML - REFIL 3 ML (NOVORAPID)	225	75
2	DETEMIR (LEVEMIR) 100UI/ML - REFIL 3ML	75	25
3	GLARGINA 100UI/ML - REFIL 3 ML (LANTUS)	642	213
4	LISPRO 100 UI/ML - REFIL 3ML (HUMALOG)	338	112

LOTE 22 e LOTE 43

ITEM	MEDICAMENTOS	Cota Principal	Cota Reservada
1	KOLAGENASE CREME	141	47
2	OMEPRAZOL, 20 MG	337500	112500
3	CAPTOPRIL, 25 MG	315000	105000
4	ENALAPRIL 5MG	3713	1237
5	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	202500	67500
6	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	101250	33750



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

LOTE 23 e LOTE 44			
ITEM	MEDICAMENTOS	Cota Principal	Cota Reservada
1	CARMELOSE COLIRIO 5MG/ML	38	12
2	ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE	1125	375
3	ACETILCISTEÍNA, 40 MG/ML, XAROPE	1013	337
4	ISOSSORBIDA 40MG	675	225
5	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5MG, SUBLINGUAL	38	12
6	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG	45000	15000
7	PROPATILNITRATO 10 MG	900	300
8	ÓXIDO DE ZINCO 10% +VITAMINA A 1000UI+ VITAMINA D 400UI POMADA 45G	1575	525
LOTE 24 e LOTE 45			
ITEM	MEDICAMENTOS	Cota Principal	Cota Reservada
1	ARIPIPRAZOL 10MG	338	112
2	ARIPIPRAZOL 15MG	338	112
3	BACLOFENO 10 MG	2250	750
4	DAFLON 1000 - DIOSMINA 90 MG+HESPERIDINA 100 MG	338	112
5	FENOBARBITAL 40MG/ML	158	52
6	FINASTERIDA 5 MG	2700	900
7	FLETOP FRASCO 200 ML FQM FARMOQUIMICA	38	12
8	GABAPENTINA 300 MG	675	225
9	JANUMET 50/1000 MG	630	210
10	KEPPRA XR 500 MG (LEVETIRACETAM)	1013	337
11	LEVETIRACETAM 1000 MG (ETIRA)	1013	337
12	MIRTAZAPINA 30 MG	675	225
13	NEOZINE 40 MG/ML = 4% FRASCO	38	12
14	PERICIAZINA 4% (NEULEPTIL 40 MG/ML) FRASCO	135	45
15	PREGABALINA 75MG	675	225
16	RIVAROXABANA 15MG (XARELTO 15MG)	338	112
17	RIVAROXABANA 20MG (XARELTO 20MG)	338	112
18	SIRDALUD 2 MG (CLORIDRATO DE TIAZIDA)	675	225
19	TEGRETOL CR 400 MG (CARBAMAZEPINA)	2363	787
20	TEGRETOL SUSPENSÃO 20MG/ML (CARBAMAZEPINA)	135	45



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

21	TRAZODONA 50 MG	507	168
22	QUADRIDERM CR POMADA 20 MG	75	25
23	DERMODEX <u>TRATAMENTO</u> (NISTATINA+OX ZIN) CREME	75	25
24	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML FRASCO	75	25
25	ASPARTE 100 UI/ML - REFIL 10 ML FIASP NOVO NORDISK	38	12
26	LISPRO 100 UI/ML - REFIL 3ML (HUMALOG)	79	26
27	LIRAGLUTIDA 6MG/ML 1 CANETA (SAXENDA)	75	25
28	XULTOPHY 100/3,6 1 CANETA	75	25
29	DEGLUDECA 100 UI/ML 1 CANETA (3 ML = 300 UI) TRESIBA®	150	50
30	ASPARTE 100 UI/ML - REFIL 3 ML (NOVORAPID)	300	100
31	PIRFENIDONA 267 MG (ESBRIET)	4860	1620

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 O fornecimento dos medicamentos deverá ser de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às requisições da Secretaria de Saúde das 08h00 as 17h00 de segunda a sexta-feira, no almoxarifado central da Prefeitura (Estrada da Lagoa, 211 – bairro Lagoa, Vargem Grande Paulista/SP).

4.1.1. A Ordem de Fornecimento será encaminhada por meio eletrônico, cujo prazo para entrega será de até **48h (quarenta e oito horas)** após o recebimento do mesmo, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante será impressa e acostada aos autos do processo.

4.1.2. Na entrega, os produtos deverão apresentar, no mínimo, 75% da sua validade, a contar da data da realização da entrega, ou ainda, validade de 18 (dezoito) meses a contar da entrega.

4.1.3. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação superior.

4.2 O recebimento dos produtos será efetuado pela Coordenadoria de Almoxarifado, que poderá solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

4.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

4.4. Caberá à CONTRATADA:

4.4.1. Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao solicitado;

4.4.2. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo Município de Vargem Grande Paulista;

4.4.3. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

4.4.4. No caso de entregas feitas por transportadoras, estas deverão ser orientadas pela CONTRATADA sobre essa obrigação, sob pena de recusa do recebimento;

4.4.5. Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega dos materiais ao Município de Vargem Grande Paulista;

5. DO ACOMPANHAMENTO

5.1. O acompanhamento será feito pela Coordenadoria de Almojarifado e pela Secretaria Municipal de Saúde.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.04.03.10.301.1002.2044.3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos 01 - Tesouro

7. DO FATURAMENTO

7.1. A **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal/Fatura, na data da entrega dos produtos, devendo a mesma ser entregue junto ao servidor responsável pelo recebimento para regular conferência, o qual encaminhará ao Departamento de Finanças, para processamento.

7.2. Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a Coordenadoria de Almojarifado, fará sua devolução ou solicitará Termo de



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

8. DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

8.2. Os pagamentos serão efetuados em até **15 (quinze) dias**, da entrega das Notas Fiscais/Faturas na Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista, o que se dará após a efetiva conferência por parte do órgão municipal requisitante;

8.3. Verificado o atraso no pagamento das Notas Fiscais/Faturas por ato da Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista, estará ela sujeita ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor de cada fatura;

8.4. O Município de Vargem Grande Paulista poderá reter o pagamento dos valores devidos, na hipótese da **Contratada** não apresentar, quando solicitada pelo Órgão municipal requisitante, a comprovação do recolhimento dos Impostos incidentes sobre o objeto contratual, nos termos da legislação vigente.

Vargem Grande Paulista, 04 de abril de 2025.

LEANDRO DEGARPERI MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

PROCESSO Nº 102/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2025

ANEXO II- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. DECLARAÇÕES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

1.1. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

1.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

1.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa através do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado;

2.1.1. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Serão exigidos para fins de comprovação de habilitação técnica:

3.1.2. Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, a qual deverá ser atendida por meio da apresentação de atestado (s) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

3.1.2.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar(em) necessariamente em nome da licitante e indicar quantidade(s) suficiente(s) que comprove(m) no mínimo 50%



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

(cinquenta por cento) do quantitativo das aquisições/serviços pretendidos, conforme Súmula nº 24 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.5. Alvará Sanitário (vigente), expedido por órgão de Vigilância Sanitária competente Estadual ou Municipal da Sede de domicílio do Licitante;

3.6. Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e cópia da publicação no “Diário Oficial da União”, tal como exigido pela legislação correlata;

3.7. AFE para armazenar/ distribuir/expedir/transportar produtos para saúde expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

3.8. Certificado de Registro e comprovação de regularidade da empresa junto ao Conselho Federal de Farmácia em vigor e com a indicação do responsável técnico da empresa juntamente com seu CRF emitidos pelo Conselho;

4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2. Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3. Regularidade perante a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débito referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União e da Seguridade Social - INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil, com prazo de validade em vigor;

4.4. Regularidade perante a Fazenda Estadual, relativo aos tributos relacionados ao objeto desta licitação, cuja comprovação se faz através de certidão negativa de débitos emitida pelo órgão fazendário competente da sede da licitante, que demonstre sua regularidade até a data de realização do certame.

4.5. Regularidade perante a Fazenda Municipal através de Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Mobiliários relacionados ao objeto desta licitação, expedidos pelo órgão Municipal da sede da licitante, que demonstre sua regularidade até a data de realização do certame.



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

4.6. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS), dentro de sua validade;

4.7. Regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.8. Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, destinada ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.2. Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício **dos últimos dois exercícios sociais exigíveis**, apresentados na forma da lei.

5.2.1. Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial da União; ou

b) publicados em jornal de grande circulação; ou

c) por cópia registrada no Órgão de Registro Público competente da sede ou domicílio da licitante; ou

d) por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no Órgão de Registro Público competente da sede ou domicílio da licitante – inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, quando a sede da licitante estiver localizada no Estado de São Paulo, o órgão de registro competente é a JUCESP; ou

e) Para as empresas que efetuarem a escrituração digital através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED (Decreto Federal nº 6.022/2007), deverão ser apresentados o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis extraídos do sistema, juntamente com o recibo de entrega e requerimento de autenticação de livro digital, nos termos da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.

5.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), iguais ou superiores a “1”, Índice de Endividamento (IE) igual ou inferior a “0,50”, **dos últimos dois exercícios sociais exigíveis**, conforme fórmulas a seguir:



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \quad \text{resultado} > \text{ou} = 1$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \quad \text{resultado} > \text{ou} = 1$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \quad \text{resultado} > \text{ou} = 1$$

$$IE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \quad \text{Resultado} < \text{ou} = 0,50$$

5.3. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital (*Art. 69, I - §1º, Lei 14.133/2021*).

5.4. Os documentos referidos no item 5.2. e 5.3. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

5.5. Comprovação de capital social equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado DO LOTE, na importância de:

Lotes	Valor estimado do Lote	Garantia para licitar
Lote 01 (Ampla participação)	R\$ 443.478,79	R\$ 44.347,88
Lote 02 (Ampla participação)	R\$ 93.540,51	R\$ 9.354,05
Lote 03 (Ampla participação)	R\$ 195.590,55	R\$ 19.559,06
Lote 04 (Ampla participação)	R\$ 62.056,47	R\$ 6.205,65
Lote 05 (Ampla participação)	R\$ 283.509,51	R\$ 28.350,95
Lote 06 (Ampla participação)	R\$ 774.213,29	R\$ 77.421,33
Lote 07 (Exclusiva para ME/EPP)	R\$ 58.487,00	R\$ 5.848,70
Lote 08 (Ampla participação)	R\$ 960.562,50	R\$ 96.056,25
Lote 09 (Ampla participação)	R\$ 142.005,05	R\$ 14.200,51
Lote 10 (Ampla participação)	R\$ 83.996,70	R\$ 8.399,67
Lote 11 (Ampla participação)	R\$ 1.782.964,89	R\$ 178.296,49
Lote 12 (Ampla participação)	R\$ 133.060,70	R\$ 13.306,07
Lote 13 (Ampla participação)	R\$ 317.455,79	R\$ 31.745,58
Lote 14 (Exclusiva para ME/EPP)	R\$ 28.242,50	R\$ 2.824,25



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

Lote 15 (Ampla participação)	R\$ 237.289,21	R\$ 23.728,92
Lote 16 (Ampla participação)	R\$ 279.725,07	R\$ 27.972,51
Lote 17 (Ampla participação)	R\$ 535.918,73	R\$ 53.591,87
Lote 18 (Ampla participação)	R\$ 1.695.741,06	R\$ 169.574,11
Lote 19 (Exclusiva para ME/EPP)	R\$ 30.082,20	R\$ 3.008,22
Lote 20 (Ampla participação)	R\$ 82.467,00	R\$ 8.246,70
Lote 21 (Ampla participação)	R\$ 84.393,88	R\$ 8.439,39
Lote 22 (Ampla participação)	R\$ 1.360.172,61	R\$ 136.017,26
Lote 23 (Ampla participação)	R\$ 90.919,24	R\$ 9.091,92
Lote 24 (Ampla participação)	R\$ 344.733,14	R\$ 34.473,31
Lote 25 (Cota diferenciada para ME/EPP)	R\$ 147.822,52	R\$ 14.782,25
Lote 26 (Cota diferenciada para ME/EPP)	R\$ 31.178,24	R\$ 3.117,82
Lote 27 (Cota diferenciada para ME/EPP)	R\$ 65.183,24	R\$ 6.518,32
Lote 28 (Cota diferenciada para ME/EPP)	R\$ 20.684,35	R\$ 2.068,44
Lote 29 (Cota diferenciada para ME/EPP)	R\$ 94.487,49	R\$ 9.448,75
Lote 30 (Cota diferenciada para ME/EPP)	R\$ 258.023,81	R\$ 25.802,38
Lote 31 (Cota diferenciada para ME/EPP)	R\$ 320.187,50	R\$ 32.018,75
Lote 32 (Cota diferenciada para ME/EPP)	R\$ 47.326,25	R\$ 4.732,63
Lote 33 (Cota diferenciada para ME/EPP)	R\$ 27.998,90	R\$ 2.799,89
Lote 34 (Cota diferenciada para ME/EPP)	R\$ 594.320,61	R\$ 59.432,06
Lote 35 (Cota diferenciada para ME/EPP)	R\$ 44.349,80	R\$ 4.434,98
Lote 36 (Cota diferenciada para ME/EPP)	R\$ 105.815,71	R\$ 10.581,57
Lote 37 (Cota diferenciada para ME/EPP)	R\$ 79.089,89	R\$ 7.908,99
Lote 38 (Cota diferenciada para ME/EPP)	R\$ 93.232,70	R\$ 9.323,27
Lote 39 (Cota diferenciada para ME/EPP)	R\$ 178.636,27	R\$ 17.863,63
Lote 40 (Cota diferenciada para ME/EPP)	R\$ 565.245,74	R\$ 56.524,57
Lote 41 (Cota diferenciada para ME/EPP)	R\$ 27.489,00	R\$ 2.748,90
Lote 42 (Cota diferenciada para ME/EPP)	R\$ 28.008,17	R\$ 2.800,82
Lote 43 (Cota diferenciada para ME/EPP)	R\$ 453.390,71	R\$ 45.339,07
Lote 44 (Cota diferenciada para ME/EPP)	R\$ 30.273,26	R\$ 3.027,33
Lote 45 (Cota diferenciada para ME/EPP)	R\$ 114.648,81	R\$ 11.464,88

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

6.2. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

6.3. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, que trata o item 1.1. do Edital.

6.4. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

PROCESSO Nº 102/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2025

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº. _____, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA E A EMPRESA _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 51.455.087/0001-22, com sede Rua José Pires da Silva, 01, Novo Centro, Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, através da Secretaria de representado(a) pelo(a) Secretário(a) Municipal - Sr.(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº, inscrito(a) no CPF sob o nº, de ora em diante denominada, pura e simplesmente CONTRATANTE.

1.2 – DA CONTRATADA:

1.2.1 – A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, com sede, Estado de, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº, inscrito(a) no CPF sob o nº, de ora em diante denominada, pura e simplesmente CONTRATADA.

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo Nº. 102/2025, Pregão Eletrônico Nº. 058/2025, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023.



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto do presente contrato o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Municipal, conforme especificações e quantitativos constantes na Ordem de Fornecimento nº xxxxx e proposta financeira que ficam vinculados e fazendo parte integrante deste contrato.

Parágrafo Único: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do Artigo 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O presente instrumento terá vigência dentro do crédito orçamentário do presente exercício, com início na data de sua assinatura.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ _____, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município.

3.2.2 – O pagamento será realizado em conformidade com o estabelecido no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA do Edital Nº 058/2025.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere a Contratante à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.



- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto contratual prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- g) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- h) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, em especial aqueles contidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 058/2025 e;

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- e) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- f) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

g) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração indicada pela Secretaria de, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Vargem Grande Paulista e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

CLÁUSULA XI – DO FORO:

11.1 – Elegem as partes o Foro da Comarca de Vargem Grande Paulista-SP, para dirimir as questões, porventura existente e decorrente do presente instrumento contratual, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo deste, na presença de 02 (duas) testemunhas, firmado em 03 (três) vias

Vargem Grande Paulista, ____ de _____ de _____.

(Nome)
Secretaria de xxxxxxxxxxxx
PREFEITURA

(Nome)
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF
XXXXXXXXXXXX

Nome
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF
XXXXXXXXXXXX



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

PROCESSO Nº 102/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2025

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL

PROPONENTE:

CNPJ/MF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL: (nome e qualificação)

DADOS CONTA BANCÁRIA PROPONENTE:

Apresentamos nossa proposta referente ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Municipal, em conformidade com as condições gerais de contratação dispostas no Edital 058/2025, que passa a fazer parte integrante da presente proposta, como se aqui transcrito fosse.

LOTE 01 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV 2ML	112	UND			
2	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	371250	CP			
3	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) 10ML	5625	UND			
4	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	2925	UND			
5	PARACETAMOL, 500 MG	123750	CP			
6	PARACETAMOL, 750 MG	45000	CP			
7	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV 2ML	18	AMP			
8	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	450000	AM			
9	CETOPROFENO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ENDOVENOSO - 2ML	35	AM			
10	CETOPROFENO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR - 2ML	65	AM			
11	IBUPROFENO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	1688	UND			
12	IBUPROFENO, 300 MG	157500	CP			
13	MELOXICAM, 7,5 MG	13500	CP			
TOTAL DO LOTE 01- R\$						



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

LOTE 02 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EPINEFRINA 0,005MG/ML + LIDOCAÍNA 20 MG/ML USO LOCORREGIONAL	41	AMP			
2	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML 05 ML USO LOCAL SEM VASOCONSTRICTOR	48	TB			
3	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML 20 ML USO LOCAL SEM VASOCONSTRICTOR	68	TB			
4	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML 20 ML USO LOCAL COM VASOCONSTRICTOR	23	TB			
5	CLORIDRATO DE MEVIPACAÍNA	1125	TB			
6	LIDOCAÍNA C/EPINEFRINA 20 MG/ML 2%	585	UND			
7	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL IM/IV 3ML	8	AMP			
8	CLONAZEPAM, 2 MG	101250	CP			
9	DIAZEPAM, 10 MG	39375	CP			
10	DIAZEPAM, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM 2ML	26	AMP			
TOTAL DO LOTE 02 – R\$						

LOTE 03 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	2813	UND			
2	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE 100ML	1688	UND			
3	LORATADINA, 10MG	45000	CP			
4	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	1575	UN			
5	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	45000	CP			
6	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM 2ML	31	UND			
7	CINARIZINA, 75 MG	20250	CP			
TOTAL DO LOTE 03 – R\$						

LOTE 04 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FOLINATO DE CÁLCIO, 15 MG	1125	UND			
2	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	123750	CP			
3	SULFATO FERROSO (EQ 25MG/ML DE FERRO II),	1350	UND			
4	AMIODARONA, 200 MG	33750	CP			
5	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL	42	UND			
6	PROPAFENONA 300 MG	2363	CP			
TOTAL DO LOTE 04 – R\$						



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

LOTE 05 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO	1125	UND			
2	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO - 30G	1125	TB			
3	CETOCONAZOL, 200 MG	1125	CP			
4	FLUCONAZOL, 100 MG	1125	CAPS			
5	FLUCONAZOL, 150 MG	1125	CAPS			
6	MICONAZOL, 2%, CREME VAGINAL + APLICADORES 80G	3600	UND			
7	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL + CONTA-GOTAS	1125	UND			
8	ACICLOVIR, 200 MG	1125	UND			
9	ACICLOVIR, 400 MG	1125	UND			
10	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME	1125	UND			
11	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	1688	FR			
12	ALBENDAZOL, 400 MG	1350	UND			
13	BENZOATO DE BENZILA, 25%, EMULSÃO TÓPICA - 100ML	563	UND			
14	IVERMECTINA, 6 MG	1125	UND			
15	MEBENDAZOL, 100 MG	1125	CP			
16	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 30ML	1575	UND			
17	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO 60ML	675	FR			
18	PERMETRINA, 50 MG/ML, SHAMPOO 100ML	675	UND			
TOTAL DO LOTE 05 – R\$						

LOTE 06 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMOXICILINA, 500MG	112500	CP			
2	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150ML	3375	UND			
3	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 250MG + 62,5MG/5ML	1125	FR			
4	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG +125MG	22500	CP			
5	AZITROMICINA 500MG	7875	CP			
6	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	304	UND			
7	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 400.000UI, INJETÁVEL	15	AMP			
8	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	15	UND			
9	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL	1125	UND			
10	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	1688	UND			
11	CEFALEXINA, 500 MG	112500	CP			
12	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INTRAMUSCULAR + DILUENTE (LIDOCAÍNA 1%)	1125	AMP			
13	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	1125	UND			
14	CLARITROMICINA, 500 MG	1125	CP			
15	CLINDAMICINA, 300 MG	1125	CP			



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

16	DOXICICLINA, 100 MG	1125	CP			
17	ERITROMICINA, 500 MG	1125	CP			
18	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES 50G	3600	UND			
19	METRONIDAZOL, 250 MG	15750	UND			
20	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	338	UND			
21	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA 10G	1857	UND			
22	NITROFURANTOÍNA, 100 MG	15750	UND			
23	SECNIDAZOL, 1.000 MG CARTELA FRACIONÁVEL OU COM 2 COMPRIMIDOS POR CARTELA	1125	UND			
24	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA	188	UND			
25	SULFADIAZINA, 500 MG	1125	UND			
26	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG COMPRIMIDOS	11250	UND			
27	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 60ML	563	CP			
28	TINIDAZOL, 500 MG	1125	UND			
TOTAL DO LOTE 06 – R\$						

LOTE 07 (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VARFARINA SÓDICA 5 MG	1.800	CP			
2	ATROPINA SULFATO, 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	UND			
3	ESCOPOLAMINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	AMP			
4	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG	33.000	CP			
5	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - 20ML	1.200	FR			
6	ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DAPIRONA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	AMP			
7	ESCOPOLAMINA+DAPIRONA SÓDICA,6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - 20ML	1.500	UND			
TOTAL DO LOTE 07 – R\$						

LOTE 08 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	112500	CP			
2	CLOMIPRAMINA 10 MG	37500	UND			
3	CLOMIPRAMINA, 25 MG	33750	CP			
4	FLUOXETINA, 20 MG	202500	CP			
5	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	168750	CP			
6	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	22500	UN			
TOTAL DO LOTE 08 – R\$						



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

LOTE 09 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DIMENITRATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE EV	23	UND			
2	DIMENITRATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE IM	23	UND			
3	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - 2ML SO. INJETÁVEL	75	UND			
4	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	28125	UND			
5	ÁCIDO VALPROICO, 250 MG	22500	UND			
6	CARBAMAZEPINA, 200 MG	101250	UND			
7	FENITOÍNA SÓDICA, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV 5ML	15	UND			
8	FENITOÍNA, 100 MG	33750	CP			
9	OXCARBAZEPINA 600MG COMPRIMIDO	4050	CP			
10	VALPROATO DE SODIO 500MG	4500	UND			
11	SIMETICONA, 75 MG/ML GOTAS	1688	UND			
TOTAL DO LOTE 09 – R\$						

LOTE 10 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALOPURINOL, 100 MG	56250	UND			
2	ALENDRONATO SÓDICO, 70 MG CAIXA COM 4 COMPRIMIDOS	6750	CP			
3	DIGOXINA, 0,25 MG	5625	UND			
4	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL IV 20ML	15	AMP			
5	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	75	AMP			
TOTAL DO LOTE 10 – R\$						

LOTE 11 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANLODIPINO BESILATO, 05 MG	450000	CP			
2	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG	101250	CP			
3	HIDRALAZINA 25 MG	2025	CP			
4	METILDOPA, 250 MG	157500	UND			
5	DOXAZOSINA 2MG, MESILATO	1013	CP			
6	DOXAZOSINA 4MG, MESILATO	3375	CP			
7	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	1406250	CP			
TOTAL DO LOTE 11 – R\$						



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

LOTE 12 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FENOBARBITAL ACIDA, 100 MG	45000	CP			
2	FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV 2ML	38	AMP			
3	BIPERIDENO, 2 MG	22500	CP			
4	CARBIDOPA 25 MG + LEVODOPA 250 MG	3038	CP			
5	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG	25650	CP			
6	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	25313	CP			
TOTAL DO LOTE 12 – R\$						

LOTE 13 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ATENOLOL, 25 MG	225000	UND			
2	ATENOLOL, 50 MG	191250	CP			
3	CARVEDILOL 12,5MG	8775	CP			
4	CARVEDILOL 25MG	15863	CP			
5	CARVEDILOL 3,125MG	3375	CP			
6	CARVEDILOL 6,25MG	8775	CP			
7	METOPROLOL 50MG	1688	CP			
8	METROPOLOL 25 MG	338	CP			
9	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	90000	UND			
10	NIFEDIPINO, 20 MG,	33750	UND			
TOTAL DO LOTE 13 – R\$						

LOTE 14 (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FENOTEROL BROMIDRATO, 5MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	20	UND			
2	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	20	UND			
3	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	20	FR			
4	TERBUTALINA SULFATO, 0,5MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1ML IV/SC	20	AMP			
5	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO	630	FR			
6	ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL	630	FR			
TOTAL DO LOTE 14 – R\$						



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

LOTE 15 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LEVONORGESTREL, 0,75 MG	23	UND			
2	LEVONORGESTREL+ ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, COM 21 COMPRIMIDOS	1463	CP			
3	NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES	1238	CT			
4	ESTRADIOL+NORETISTERONA ENANTATO,5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL	1575	UND			
5	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	2250	UND			
6	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	180000	UND			
7	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	202500	UND			
8	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	191250	CP			
TOTAL DO LOTE 15 – R\$						

LOTE 16 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FUROSEMIDA, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV 2 ML	93	UND			
2	FUROSEMIDA, 40 MG	247500	UND			
3	ESPIRONOLACTONA 25MG	5400	CP			
4	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	945000	UND			
5	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME 10G	7875	UND			
6	DEXAMETASONA. 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV - 2,5 ML	106	AMP			
7	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	44	AMP			
8	PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 60ML	2250	FR			
9	PREDNISONA, 20 MG	22500	CP			
10	PREDNISONA, 5 MG	1125	CP			
TOTAL DO LOTE 16 – R\$						

LOTE 17 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	472500	CP			
2	GLICLAZIDA 30MG	6413	CP			
3	GLICLAZIDA 60MG	9113	CP			
4	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	337500	CP			
5	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	630000	UND			
6	ROSUVASTATINA 20 MG	338	CP			
7	SINVASTATINA, 20 MG	371250	CP			
8	SINVASTATINA, 40 MG	225000	CP			
TOTAL DO LOTE 17 – R\$						



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

LOTE 18 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COEZIMA Q10 600 MG	675	CP			
2	CLORETO DE POTASSIO 19,1 %	23	UND			
3	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D3, 500MG DE CÁLCIO + 400UI	315000	CP			
4	TIAMINA, 300 MG	33750	CP			
5	COMPLEXO B - SOLUÇÃO INJETÁVEL	135	UND			
6	VITAMINA A 50.000 UI + VITAMINA D 10.000 UI/ML GOTAS	3375	UND			
7	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6	1125	UND			
8	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL	1125	AMP			
9	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	78750	CP			
10	CIANOCOBALAMINA 1000 MCG/ML	75	AMP			
TOTAL DO LOTE 18 – R\$						

LOTE 19 (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, EM ENVELOPE DE 27,9 G	3.000	UND			
2	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	208	UND			
3	CLORETO DE SÓDIO 0,95% 05 ML	100	FR			
4	CLORETO DE SÓDIO 0,95% 10 ML	100	UND			
5	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 % / CONTA - GOTAS 30ML	1.500	FR			
6	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SPRAY NASAL SEM CONSERVANTE - 50ML	1.500	FR			
7	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	100	AMP			
8	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA - 10ML	481	UND			
9	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA - 5ML	155	UND			
TOTAL DO LOTE 19 – R\$						

LOTE 20 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CLORPROMAZINA, 100 MG	33750	CP			
2	CLORPROMAZINA, 25 MG	22500	UND			
3	HALOPERIDOL, 5 MG	45000	CP			
4	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	1350	AMP			
5	LEVOMEPRIMAZINA, 100 MG	24750	CP			
6	LEVOMEPRIMAZINA, 25 MG	24750	CP			
7	CARBONATO DE LÍCIO, 300 MG	39375	PC			
TOTAL DO LOTE 20 – R\$						



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

LOTE 21 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ASPARTE 100 UI/ML - REFIL 3 ML (NOVORAPID)	300	UND			
2	DETEMIR (LEVEMIR) 100UI/ML - REFIL 3ML	100	CX			
3	GLARGINA 100UI/ML - REFIL 3 ML (LANTUS)	855	CX			
4	LISPRO 100 UI/ML - REFIL 3ML (HUMALOG)	450	CX			
TOTAL DO LOTE 21 – R\$						

LOTE 22 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KOLAGENASE CREME	141	TB			
2	OMEPRAZOL, 20 MG	337500	CP			
3	CAPTOPRIL, 25 MG	315000	CP			
4	ENALAPRIL 5MG	3713	UND			
5	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	202500	UND			
6	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	101250	CP			
TOTAL DO LOTE 22 – R\$						

LOTE 23 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARMELOSE COLIRIO 5MG/ML	38	UND			
2	ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE	1125	FR			
3	ACETILCISTEÍNA, 40 MG/ML, XAROPE	1013	FR			
4	ISOSSORBIDA 40MG	675	CP			
5	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5MG, SUBLINGUAL	38	UND			
6	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG	45000	CP			
7	PROPATILNITRATO 10 MG	900	CP			
8	ÓXIDO DE ZINCO 10% +VITAMINA A 1000UI+ VITAMINA D 400UI POMADA 45G	1575	UND			
TOTAL DO LOTE 23 – R\$						

LOTE 24 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARIPIRAZOL 10MG	338	CP			
2	ARIPIRAZOL 15MG	338	CP			
3	BACLOFENO 10 MG	2250	CP			
4	DAFLON 1000 - DIOSMINA 90 MG+HESPERIDINA 100 MG	338	CP			
5	FENOBARBITAL 40MG/ML	158	FR			
6	FINASTERIDA 5 MG	2700	CP			



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

7	FLETOP FRASCO 200 ML FQM FARMOQUIMICA	38	UND			
8	GABAPENTINA 300 MG	675	CP			
9	JANUMET 50/1000 MG	630	UND			
10	KEPPRA XR 500 MG (LEVETIRACETAM)	1013	CP			
11	LEVETIRACETAM 1000 MG (ETIRA)	1013	UND			
12	MIRTAZAPINA 30 MG	675	CX			
13	NEOZINE 40 MG/ML = 4% FRASCO	38	FR			
14	PERICIAZINA 4% (NEULEPTIL 40 MG/ML) FRASCO	135	FR			
15	PREGABALINA 75MG	675	UND			
16	RIVAROXABANA 15MG (XARELTO 15MG)	338	CP			
17	RIVAROXABANA 20MG (XARELTO 20MG)	338	CP			
18	SIRDALUD 2 MG (CLORIDRATO DE TIAZIDA)	675	CP			
19	TEGRETOL CR 400 MG (CARBAMAZEPINA)	2363	CP			
20	TEGRETOL SUSPENSÃO 20MG/ML (CARBAMAZEPINA)	135	FR			
21	TRAZODONA 50 MG	507	UND			
22	QUADRIDERM CR POMADA 20 MG	75	TB			
23	DERMODEX <u>TRATAMENTO</u> (NISTATINA+OX ZIN) CREME	75	TB			
24	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML FRASCO	75	FR			
25	ASPARTE 100 UI/ML - REFIL 10 ML FIASP NOVO NORDISK	38	UND			
26	LISPRO 100 UI/ML - REFIL 3ML (HUMALOG)	79	CX			
27	LIRAGLUTIDA 6MG/ML 1 CANETA (SAXENDA)	75	CX			
28	XULTOPHY 100/3,6 1 CANETA	75	UND			
29	DEGLUDECA 100 UI/ML 1 CANETA (3 ML = 300 UI) TRESIBA	150	CX			
30	ASPARTE 100 UI/ML - REFIL 3 ML (NOVORAPID)	300	UND			
31	PIRFENIDONA 267 MG (ESBRIET)	4860	UND			
TOTAL DO LOTE 24 – R\$						

LOTE 25 (DIFERENCIADA ME/EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV 2ML	37	UND			
2	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	123750	CP			
3	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) 10ML	1875	UND			
4	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	975	UND			
5	PARACETAMOL, 500 MG	41250	CP			
6	PARACETAMOL, 750 MG	15000	CP			
7	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV 2ML	5	AMP			
8	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	150000	AM			
9	CETOPROFENO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ENDOVENOSO - 2ML	11	AM			



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

10	CETOPROFENO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR - 2ML	21	AM			
11	IBUPROFENO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	563	UND			
12	IBUPROFENO, 300 MG	52500	CP			
13	MELOXICAM, 7,5 MG	4500	CP			
TOTAL DO LOTE 25- R\$						

LOTE 26 (DIFERENCIADA ME/EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EPINEFRINA 0,005MG/ML + LIDOCAÍNA 20 MG/ML USO LOCORREGIONAL	13	AMP			
2	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML 05 ML USO LOCAL SEM VASOCONSTRICTOR	16	TB			
3	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML 20 ML USO LOCAL SEM VASOCONSTRICTOR	23	TB			
4	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML 20 ML USO LOCAL COM VASOCONSTRICTOR	8	TB			
5	CLORIDRATO DE MEVIPACAINA	375	TB			
6	LIDOCAÍNA C/EPINEFRINA 20 MG/ML 2%	195	UND			
7	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL IM/IV 3ML	2	AMP			
8	CLONAZEPAM, 2 MG	33750	CP			
9	DIAZEPAM, 10 MG	13125	CP			
10	DIAZEPAM, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM 2ML	8	AMP			
TOTAL DO LOTE 26 – R\$						

LOTE 27 (DIFERENCIADA ME/EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	937	UND			
2	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE 100ML	562	UND			
3	LORATADINA, 10MG	15000	CP			
4	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	525	UN			
5	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	15000	CP			
6	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM 2ML	10	UND			
7	CINARIZINA, 75 MG	6750	CP			
TOTAL DO LOTE 27 – R\$						

LOTE 28 (DIFERENCIADA ME/EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FOLINATO DE CÁLCIO, 15 MG	375	UND			
2	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	41250	CP			



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

3	SULFATO FERROSO (EQ 25MG/ML DE FERRO II),	450	UND			
4	AMIODARONA, 200 MG	11250	CP			
5	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL	14	UND			
6	PROPAFENONA 300 MG	787	CP			
TOTAL DO LOTE 28 – R\$						

LOTE 29 (DIFERENCIADA ME/EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO	375	UND			
2	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO - 30G	375	TB			
3	CETOCONAZOL, 200 MG	375	CP			
4	FLUCONAZOL, 100 MG	375	CAPS			
5	FLUCONAZOL, 150 MG	375	CAPS			
6	MICONAZOL, 2%, CREME VAGINAL + APLICADORES 80G	1200	UND			
7	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL + CONTA-GOTAS	375	UND			
8	ACICLOVIR, 200 MG	375	UND			
9	ACICLOVIR, 400 MG	375	UND			
10	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME	375	UND			
11	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	562	FR			
12	ALBENDAZOL, 400 MG	450	UND			
13	BENZOATO DE BENZILA, 25%, EMULSÃO TÓPICA - 100ML	187	UND			
14	IVERMECTINA, 6 MG	375	UND			
15	MEBENDAZOL, 100 MG	375	CP			
16	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 30ML	525	UND			
17	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO 60ML	225	FR			
18	PERMETRINA, 50 MG/ML, SHAMPOO 100ML	225	UND			
TOTAL DO LOTE 29 – R\$						

LOTE 30 (DIFERENCIADA ME/EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMOXICILINA, 500MG	37500	CP			
2	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150ML	1125	UND			
3	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 250MG + 62,5MG/5ML	375	FR			
4	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG +125MG	7500	CP			
5	AZITROMICINA 500MG	2625	CP			
6	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	101	UND			
7	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 400.000UI, INJETÁVEL	5	AMP			
8	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	5	UND			
9	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL	375	UND			



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

10	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	562	UND			
11	CEFALEXINA, 500 MG	37500	CP			
12	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INTRAMUSCULAR + DILUENTE (LIDOCAÍNA 1%)	375	AMP			
13	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	375	UND			
14	CLARITROMICINA, 500 MG	375	CP			
15	CLINDAMICINA, 300 MG	375	CP			
16	DOXICICLINA, 100 MG	375	CP			
17	ERITROMICINA, 500 MG	375	CP			
18	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES 50G	1200	UND			
19	METRONIDAZOL, 250 MG	5250	UND			
20	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	112	UND			
21	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA 10G	618	UND			
22	NITROFURANTOÍNA, 100 MG	5250	UND			
23	SECNIDAZOL, 1.000 MG CARTELA FRACIONÁVEL OU COM 2 COMPRIMIDOS POR CARTELA	375	UND			
24	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA	62	UND			
25	SULFADIAZINA, 500 MG	375	UND			
26	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG COMPRIMIDOS	3750	UND			
27	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 60ML	187	CP			
28	TINIDAZOL, 500 MG	375	UND			
TOTAL DO LOTE 30 – R\$						

LOTE 31 (DIFERENCIADA ME/EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	37500	CP			
2	CLOMIPRAMINA 10 MG	12500	UND			
3	CLOMIPRAMINA, 25 MG	11250	CP			
4	FLUOXETINA, 20 MG	67500	CP			
5	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	56250	CP			
6	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	7500	UN			
TOTAL DO LOTE 31 – R\$						

LOTE 32 (DIFERENCIADA ME/EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DIMENITRATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE EV	7	UND			
2	DIMENITRATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE IM	7	UND			
3	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - 2ML SO. INJETÁVEL	25	UND			
4	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	9375	UND			
5	ÁCIDO VALPROICO, 250 MG	7500	UND			
6	CARBAMAZEPINA, 200 MG	33750	UND			



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

7	FENITOÍNA SÓDICA, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV 5ML	5	UND			
8	FENITOÍNA, 100 MG	11250	CP			
9	OXCARBAZEPINA 600MG COMPRIMIDO	1350	CP			
10	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	1500	UND			
11	SIMETICONA, 75 MG/ML GOTAS	562	UND			
TOTAL DO LOTE 32 – R\$						

LOTE 33 (DIFERENCIADA ME/EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALOPURINOL, 100 MG	18750	UND			
2	ALENDRONATO SÓDICO, 70 MG CAIXA COM 4 COMPRIMIDOS	2250	CP			
3	DIGOXINA, 0,25 MG	1875	UND			
4	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL IV 20ML	5	AMP			
5	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	25	AMP			
TOTAL DO LOTE 33 – R\$						

LOTE 34 (DIFERENCIADA ME/EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANLÓDIPINO BESILATO, 05 MG	150000	CP			
2	ANLÓDIPINO BESILATO, 10 MG	33750	CP			
3	HIDRALAZINA 25 MG	675	CP			
4	METILDOPA, 250 MG	52500	UND			
5	DOXAZOSINA 2MG, MESILATO	337	CP			
6	DOXAZOSINA 4MG, MESILATO	1125	CP			
7	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	468750	CP			
TOTAL DO LOTE 34 – R\$						

LOTE 35 (DIFERENCIADA ME/EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FENOBARBITAL ACIDA, 100 MG	15000	CP			
2	FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV 2ML	12	AMP			
3	BIPERIDENO, 2 MG	7500	CP			
4	CARBIDOPA 25 MG + LEVODOPA 250 MG	1012	CP			
5	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG	8550	CP			
6	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	8437	CP			
TOTAL DO LOTE 35 – R\$						



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

LOTE 36 (DIFERENCIADA ME/EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ATENOLOL, 25 MG	75000	UND			
2	ATENOLOL, 50 MG	63750	CP			
3	CARVEDILOL 12,5MG	2925	CP			
4	CARVEDILOL 25MG	5287	CP			
5	CARVEDILOL 3,125MG	1125	CP			
6	CARVEDILOL 6,25MG	2925	CP			
7	METOPROLOL 50MG	562	CP			
8	METROLOL 25 MG	112	CP			
9	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	30000	UND			
10	NIFEDIPINO, 20 MG,	11250	UND			
TOTAL DO LOTE 36 – R\$						

LOTE 37 (DIFERENCIADA ME/EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LEVONORGESTREL, 0,75 MG	7	UND			
2	LEVONORGESTREL+ ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, COM 21 COMPRIMIDOS	487	CP			
3	NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES	412	CT			
4	ESTRADIOL+NORETISTERONA ENANTATO,5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL	525	UND			
5	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	750	UND			
6	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	60000	UND			
7	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	67500	UND			
8	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	63750	CP			
TOTAL DO LOTE 37 – R\$						

LOTE 38 (DIFERENCIADA ME/EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FUROSEMIDA, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV 2 ML	30	UND			
2	FUROSEMIDA, 40 MG	82500	UND			
3	ESPIRONOLACTONA 25MG	1800	CP			
4	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	315000	UND			
5	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME 10G	2625	UND			
6	DEXAMETASONA. 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV - 2,5 ML	35	AMP			
7	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	14	AMP			
8	PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 60ML	750	FR			
9	PREDNISONA, 20 MG	7500	CP			



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

10	PREDNISONA, 5 MG	375	CP			
TOTAL DO LOTE 38 – R\$						

LOTE 39 (DIFERENCIADA ME/EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	157500	CP			
2	GLICLAZIDA 30MG	2137	CP			
3	GLICLAZIDA 60MG	3037	CP			
4	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	112500	CP			
5	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	210000	UND			
6	ROSUVASTATINA 20 MG	112	CP			
7	SINVASTATINA, 20 MG	123750	CP			
8	SINVASTATINA, 40 MG	75000	CP			
TOTAL DO LOTE 39 – R\$						

LOTE 40 (DIFERENCIADA ME/EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COEZIMA Q10 600 MG	225	CP			
2	CLORETO DE POTASSIO 19,1 %	7	UND			
3	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D3, 500MG DE CÁLCIO + 400UI	105000	CP			
4	TIAMINA, 300 MG	11250	CP			
5	COMPLEXO B - SOLUÇÃO INJETÁVEL	44	UND			
6	VITAMINA A 50.000 UI + VITAMINA D 10.000 UI/ML GOTAS	1125	UND			
7	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6	375	UND			
8	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL	375	AMP			
9	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	26250	CP			
10	CIANOCOBALAMINA 1000 MCG/ML	25	AMP			
TOTAL DO LOTE 40 – R\$						

LOTE 41 (DIFERENCIADA ME/EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CLORPROMAZINA, 100 MG	11250	CP			
2	CLORPROMAZINA, 25 MG	7500	UND			
3	HALOPERIDOL, 5 MG	15000	CP			
4	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	450	AMP			
5	LEVOMEPRIMAZINA, 100 MG	8250	CP			
6	LEVOMEPRIMAZINA, 25 MG	8250	CP			



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

7	CARBONATO DE LÍCIO, 300 MG	13125	PC			
TOTAL DO LOTE 41 – R\$						

LOTE 42 (DIFERENCIADA ME/EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ASPARTE 100 UI/ML - REFIL 3 ML (NOVORAPID)	75	UND			
2	DETEMIR (LEVEMIR) 100UI/ML - REFIL 3ML	25	CX			
3	GLARGINA 100UI/ML - REFIL 3 ML (LANTUS)	213	CX			
4	LISPRO 100 UI/ML - REFIL 3ML (HUMALOG)	112	CX			
TOTAL DO LOTE 42 – R\$						

LOTE 43 (DIFERENCIADA ME/EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KOLAGENASE CREME	47	TB			
2	OMEPRAZOL, 20 MG	112500	CP			
3	CAPTOPRIL, 25 MG	105000	CP			
4	ENALAPRIL 5MG	1237	UND			
5	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	67500	UND			
6	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	33750	CP			
TOTAL DO LOTE 43 – R\$						

LOTE 44 (DIFERENCIADA PARA ME/EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARMELOSE COLIRIO 5MG/ML	12	UND			
2	ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE	375	FR			
3	ACETILCISTEÍNA, 40 MG/ML, XAROPE	337	FR			
4	ISOSSORBIDA 40MG	225	CP			
5	ISOSSORBIDA, SAL DINTRATO, 5MG, SUBLINGUAL	12	UND			
6	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG	15000	CP			
7	PROPATILNITRATO 10 MG	300	CP			
8	ÓXIDO DE ZINCO 10% +VITAMINA A 1000UI+ VITAMINA D 400UI POMADA 45G	525	UND			
TOTAL DO LOTE 44 – R\$						

LOTE 45 (DIFERENCIADA PARA ME/EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARIPIPRAZOL 10MG	112	CP			
2	ARIPIPRAZOL 15MG	112	CP			
3	BACLOFENO 10 MG	750	CP			



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

4	DAFLON 1000 - DIOSMINA 90 MG+HESPERIDINA 100 MG	112	CP			
5	FENOBARBITAL 40MG/ML	52	FR			
6	FINASTERIDA 5 MG	900	CP			
7	FLETOP FRASCO 200 ML FQM FARMOQGUMICA	12	UND			
8	GABAPENTINA 300 MG	225	CP			
9	JANUMET 50/1000 MG	210	UND			
10	KEPPRA XR 500 MG (LEVETIRACETAM)	337	CP			
11	LEVETIRACETAM 1000 MG (ETIRA)	337	UND			
12	MIRTAZAPINA 30 MG	225	CX			
13	NEOZINE 40 MG/ML = 4% FRASCO	12	FR			
14	PERICIAZINA 4% (NEULEPTIL 40 MG/ML) FRASCO	45	FR			
15	PREGABALINA 75MG	225	UND			
16	RIVAROXABANA 15MG (XARELTO 15MG)	112	CP			
17	RIVAROXABANA 20MG (XARELTO 20MG)	112	CP			
18	SIRDALUD 2 MG (CLORIDRATO DE TIAZIDA)	225	CP			
19	TEGRETOL CR 400 MG (CARBAMAZEPINA)	787	CP			
20	TEGRETOL SUSPENSÃO 20MG/ML (CARBAMAZEPINA)	45	FR			
21	TRAZODONA 50 MG	168	UND			
22	QUADRIDERM CR POMADA 20 MG	25	TB			
23	DERMODEX <u>TRATAMENTO</u> (NISTATINA+OX ZIN) CREME	25	TB			
24	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML FRASCO	25	FR			
25	ASPARTE 100 UI/ML - REFIL 10 ML FIASP NOVO NORDISK	12	UND			
26	LISPRO 100 UI/ML - REFIL 3ML (HUMALOG)	26	CX			
27	LIRAGLUTIDA 6MG/ML 1 CANETA (SAXENDA)	25	CX			
28	XULTOPHY 100/3,6 1 CANETA	25	UND			
29	DEGLUDECA 100 UI/ML 1 CANETA (3 ML = 300 UI) TRESIBA	50	CX			
30	ASPARTE 100 UI/ML - REFIL 3 ML (NOVORAPID)	100	UND			
31	PIRFENIDONA 267 MG (ESBRIET)	1620	UND			
TOTAL DO LOTE 45 – R\$						

Declaro sob as penas da lei e para os fins que a Empresa por mim representada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma, não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público.

Valor total proposto R\$... (por extenso) Validade da proposta:

Condições de pagamento:

Data _____ / _____ /2025



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

PROCESSO Nº 102/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2025

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento de Ata de Registro de Preços, que entre si, a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXX, com sede a XXXXXX, representada pelo Sr(a) _____ portador da cédula de identidade RG nº _____ inscrito no CPF sob o nº _____, ora em diante denominada simplesmente de DETENTORA, e de outro lado **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 51.455.087/0002-22, com sede na Rua José Pires da Silva, 01, Novo Centro, Vargem Grande Paulista, estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado(a) pelo(a) Secretario(a) Municipal Sr(a) _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, ora em diante denominada de PREFEITURA, resolvem com fundamento nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decretos municipais nº 023, de 03 de fevereiro de 2020, celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que, conjuntamente com as condições adiante estipulados e os termos do Edital nº 058/2025 e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025, regem relacionamento obrigacional entre a Licitante Vencedora e a PREFEITURA nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste certame o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Municipal, em conformidade com o estabelecido no “Anexo 01 – Termo de Referência” do Edital nº 058/2025 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 e proposta financeira que ficam fazendo parte integrante desta ATA DE REGISTRO.

Parágrafo Único: Nenhum **fornecimento extra** deverá ser realizado pela DETENTORA, sem a prévia anuência da **Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista**.

1.2. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata:



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

LOTE 01 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV 2ML	112	UND			
2	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	371250	CP			
3	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) 10ML	5625	UND			
4	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	2925	UND			
5	PARACETAMOL, 500 MG	123750	CP			
6	PARACETAMOL, 750 MG	45000	CP			
7	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV 2ML	18	AMP			
8	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	450000	AM			
9	CETOPROFENO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ENDOVENOSO - 2ML	35	AM			
10	CETOPROFENO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR - 2ML	65	AM			
11	IBUPROFENO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	1688	UND			
12	IBUPROFENO, 300 MG	157500	CP			
13	MELOXICAM, 7,5 MG	13500	CP			
TOTAL DO LOTE 01- R\$						

LOTE 02 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EPINEFRINA 0,005MG/ML + LIDOCAÍNA 20 MG/ML USO LOCORREGIONAL	41	AMP			
2	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML 05 ML USO LOCAL SEM VASOCONSTRITOR	48	TB			
3	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML 20 ML USO LOCAL SEM VASOCONSTRITOR	68	TB			
4	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML 20 ML USO LOCAL COM VASOCONSTRITOR	23	TB			
5	CLORIDRATO DE MEVIPACAINA	1125	TB			
6	LIDOCAÍNA C/EPINEFRINA 20 MG/ML 2%	585	UND			
7	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL IM/IV 3ML	8	AMP			
8	CLONAZEPAM, 2 MG	101250	CP			
9	DIAZEPAM, 10 MG	39375	CP			
10	DIAZEPAM, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM 2ML	26	AMP			
TOTAL DO LOTE 02 - R\$						

LOTE 03 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	2813	UND			



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

2	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE 100ML	1688	UND			
3	LORATADINA, 10MG	45000	CP			
4	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	1575	UN			
5	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	45000	CP			
6	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM 2ML	31	UND			
7	CINARIZINA, 75 MG	20250	CP			
TOTAL DO LOTE 03 – R\$						

LOTE 04 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FOLINATO DE CÁLCIO, 15 MG	1125	UND			
2	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	123750	CP			
3	SULFATO FERROSO (EQ 25MG/ML DE FERRO II),	1350	UND			
4	AMIODARONA, 200 MG	33750	CP			
5	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL	42	UND			
6	PROPAFENONA 300 MG	2363	CP			
TOTAL DO LOTE 04 – R\$						

LOTE 05 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO	1125	UND			
2	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO - 30G	1125	TB			
3	CETOCONAZOL, 200 MG	1125	CP			
4	FLUCONAZOL, 100 MG	1125	CAPS			
5	FLUCONAZOL, 150 MG	1125	CAPS			
6	MICONAZOL, 2%, CREME VAGINAL + APLICADORES 80G	3600	UND			
7	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL + CONTA-GOTAS	1125	UND			
8	ACICLOVIR, 200 MG	1125	UND			
9	ACICLOVIR, 400 MG	1125	UND			
10	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME	1125	UND			
11	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	1688	FR			
12	ALBENDAZOL, 400 MG	1350	UND			
13	BENZOATO DE BENZILA, 25%, EMULSÃO TÓPICA - 100ML	563	UND			
14	IVERMECTINA, 6 MG	1125	UND			
15	MEBENDAZOL, 100 MG	1125	CP			
16	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 30ML	1575	UND			
17	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO 60ML	675	FR			
18	PERMETRINA, 50 MG/ML, SHAMPOO 100ML	675	UND			
TOTAL DO LOTE 05 – R\$						



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

LOTE 06 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMOXICILINA, 500MG	112500	CP			
2	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150ML	3375	UND			
3	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 250MG + 62,5MG/5ML	1125	FR			
4	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG +125MG	22500	CP			
5	AZITROMICINA 500MG	7875	CP			
6	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	304	UND			
7	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 400.000UI, INJETÁVEL	15	AMP			
8	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	15	UND			
9	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL	1125	UND			
10	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	1688	UND			
11	CEFALEXINA, 500 MG	112500	CP			
12	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INTRAMUSCULAR + DILUENTE (LIDOCAÍNA 1%)	1125	AMP			
13	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	1125	UND			
14	CLARITROMICINA, 500 MG	1125	CP			
15	CLINDAMICINA, 300 MG	1125	CP			
16	DOXICICLINA, 100 MG	1125	CP			
17	ERITROMICINA, 500 MG	1125	CP			
18	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES 50G	3600	UND			
19	METRONIDAZOL, 250 MG	15750	UND			
20	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	338	UND			
21	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA 10G	1857	UND			
22	NITROFURANTOÍNA, 100 MG	15750	UND			
23	SECNIDAZOL, 1.000 MG CARTELA FRACIONÁVEL OU COM 2 COMPRIMIDOS POR CARTELA	1125	UND			
24	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA	188	UND			
25	SULFADIAZINA, 500 MG	1125	UND			
26	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG COMPRIMIDOS	11250	UND			
27	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 60ML	563	CP			
28	TINIDAZOL, 500 MG	1125	UND			
TOTAL DO LOTE 06 – R\$						

LOTE 07 (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VARFARINA SÓDICA 5 MG	1.800	CP			
2	ATROPINA SULFATO, 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	UND			
3	ESCOPOLAMINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	AMP			
4	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG	33.000	CP			



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

5	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - 20ML	1.200	FR			
6	ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	AMP			
7	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA,6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - 20ML	1.500	UND			
TOTAL DO LOTE 07 – R\$						

LOTE 08 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	112500	CP			
2	CLOMIPRAMINA 10 MG	37500	UND			
3	CLOMIPRAMINA, 25 MG	33750	CP			
4	FLUOXETINA, 20 MG	202500	CP			
5	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	168750	CP			
6	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	22500	UN			
TOTAL DO LOTE 08 – R\$						

LOTE 09 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DIMENITRATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE EV	23	UND			
2	DIMENITRATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE IM	23	UND			
3	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - 2ML SO. INJETÁVEL	75	UND			
4	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	28125	UND			
5	ÁCIDO VALPROICO, 250 MG	22500	UND			
6	CARBAMAZEPINA, 200 MG	101250	UND			
7	FENITOÍNA SÓDICA, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV 5ML	15	UND			
8	FENITOÍNA, 100 MG	33750	CP			
9	OXCARBAZEPINA 600MG COMPRIMIDO	4050	CP			
10	VALPROATO DE SODIO 500MG	4500	UND			
11	SIMETICONA, 75 MG/ML GOTAS	1688	UND			
TOTAL DO LOTE 09 – R\$						

LOTE 10 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALOPURINOL, 100 MG	56250	UND			
2	ALENDRONATO SÓDICO, 70 MG CAIXA COM 4 COMPRIMIDOS	6750	CP			
3	DIGOXINA, 0,25 MG	5625	UND			
4	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL IV 20ML	15	AMP			
5	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	75	AMP			
TOTAL DO LOTE 10 – R\$						



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

LOTE 11 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANLODIPINO BESILATO, 05 MG	450000	CP			
2	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG	101250	CP			
3	HIDRALAZINA 25 MG	2025	CP			
4	METILDOPA, 250 MG	157500	UND			
5	DOXAZOSINA 2MG, MESILATO	1013	CP			
6	DOXAZOSINA 4MG, MESILATO	3375	CP			
7	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	1406250	CP			
TOTAL DO LOTE 11 – R\$						

LOTE 12 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FENOBARBITAL ACIDA, 100 MG	45000	CP			
2	FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV 2ML	38	AMP			
3	BIPERIDENO, 2 MG	22500	CP			
4	CARBIDOPA 25 MG + LEVODOPA 250 MG	3038	CP			
5	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG	25650	CP			
6	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	25313	CP			
TOTAL DO LOTE 12 – R\$						

LOTE 13 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ATENOLOL, 25 MG	225000	UND			
2	ATENOLOL, 50 MG	191250	CP			
3	CARVEDILOL 12,5MG	8775	CP			
4	CARVEDILOL 25MG	15863	CP			
5	CARVEDILOL 3,125MG	3375	CP			
6	CARVEDILOL 6,25MG	8775	CP			
7	METOPROLOL 50MG	1688	CP			
8	METROPOLOL 25 MG	338	CP			
9	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	90000	UND			
10	NIFEDIPINO, 20 MG,	33750	UND			
TOTAL DO LOTE 13 – R\$						

LOTE 14 (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FENOTEROL BROMIDRATO, 5MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	20	UND			



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

2	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	20	UND			
3	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	20	FR			
4	TERBUTALINA SULFATO, 0,5MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1ML IV/SC	20	AMP			
5	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO	630	FR			
6	ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL	630	FR			
TOTAL DO LOTE 14 – R\$						

LOTE 15 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LEVONORGESTREL, 0,75 MG	23	UND			
2	LEVONORGESTREL+ ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, COM 21 COMPRIMIDOS	1463	CP			
3	NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES	1238	CT			
4	ESTRADIOL+NORETISTERONA ENANTATO,5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL	1575	UND			
5	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	2250	UND			
6	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	180000	UND			
7	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	202500	UND			
8	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	191250	CP			
TOTAL DO LOTE 15 – R\$						

LOTE 16 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FUROSEMIDA, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV 2 ML	93	UND			
2	FUROSEMIDA, 40 MG	247500	UND			
3	ESPIRONOLACTONA 25MG	5400	CP			
4	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	945000	UND			
5	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME 10G	7875	UND			
6	DEXAMETASONA. 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV - 2,5 ML	106	AMP			
7	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	44	AMP			
8	PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 60ML	2250	FR			
9	PREDNISONA, 20 MG	22500	CP			
10	PREDNISONA, 5 MG	1125	CP			
TOTAL DO LOTE 16 – R\$						

LOTE 17 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	472500	CP			
2	GLICLAZIDA 30MG	6413	CP			
3	GLICLAZIDA 60MG	9113	CP			



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

4	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	337500	CP			
5	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	630000	UND			
6	ROSUVASTATINA 20 MG	338	CP			
7	SINVASTATINA, 20 MG	371250	CP			
8	SINVASTATINA, 40 MG	225000	CP			
TOTAL DO LOTE 17 – R\$						

LOTE 18 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COEZIMA Q10 600 MG	675	CP			
2	CLORETO DE POTASSIO 19,1 %	23	UND			
3	CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D3, 500MG DE CÁLCIO + 400UI	315000	CP			
4	TIAMINA, 300 MG	33750	CP			
5	COMPLEXO B - SOLUÇÃO INJETÁVEL	135	UND			
6	VITAMINA A 50.000 UI + VITAMINA D 10.000 UI/ML GOTAS	3375	UND			
7	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6	1125	UND			
8	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL	1125	AMP			
9	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	78750	CP			
10	CIANOCOBALAMINA 1000 MCG/ML	75	AMP			
TOTAL DO LOTE 18 – R\$						

LOTE 19 (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, EM ENVELOPE DE 27,9 G	3.000	UND			
2	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	208	UND			
3	CLORETO DE SÓDIO 0,95% 05 ML	100	FR			
4	CLORETO DE SÓDIO 0,95% 10 ML	100	UND			
5	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 % / CONTA - GOTAS 30ML	1.500	FR			
6	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SPRAY NASAL SEM CONSERVANTE - 50ML	1.500	FR			
7	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	100	AMP			
8	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA - 10ML	481	UND			
9	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA - 5ML	155	UND			
TOTAL DO LOTE 19 – R\$						

LOTE 20 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CLORPROMAZINA, 100 MG	33750	CP			
2	CLORPROMAZINA, 25 MG	22500	UND			



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

3	HALOPERIDOL, 5 MG	45000	CP			
4	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	1350	AMP			
5	LEVOMEPRIMAZINA, 100 MG	24750	CP			
6	LEVOMEPRIMAZINA, 25 MG	24750	CP			
7	CARBONATO DE LÍCIO, 300 MG	39375	PC			
TOTAL DO LOTE 20 – R\$						

LOTE 21 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ASPARTE 100 UI/ML - REFIL 3 ML (NOVORAPID)	300	UND			
2	DETEMIR (LEVEMIR) 100UI/ML - REFIL 3ML	100	CX			
3	GLARGINA 100UI/ML - REFIL 3 ML (LANTUS)	855	CX			
4	LISPRO 100 UI/ML - REFIL 3ML (HUMALOG)	450	CX			
TOTAL DO LOTE 21 – R\$						

LOTE 22 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KOLAGENASE CREME	141	TB			
2	OMEPRAZOL, 20 MG	337500	CP			
3	CAPTOPRIL, 25 MG	315000	CP			
4	ENALAPRIL 5MG	3713	UND			
5	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	202500	UND			
6	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	101250	CP			
TOTAL DO LOTE 22 – R\$						

LOTE 23 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARMELOSE COLIRIO 5MG/ML	38	UND			
2	ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE	1125	FR			
3	ACETILCISTEÍNA, 40 MG/ML, XAROPE	1013	FR			
4	ISOSSORBIDA 40MG	675	CP			
5	ISOSSORBIDA, SAL DINTRATO, 5MG, SUBLINGUAL	38	UND			
6	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG	45000	CP			
7	PROPATILNITRATO 10 MG	900	CP			
8	ÓXIDO DE ZINCO 10% +VITAMINA A 1000UI+ VITAMINA D 400UI POMADA 45G	1575	UND			
TOTAL DO LOTE 23 – R\$						



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

LOTE 24 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARIPIRAZOL 10MG	338	CP			
2	ARIPIRAZOL 15MG	338	CP			
3	BACLOFENO 10 MG	2250	CP			
4	DAFLON 1000 - DIOSMINA 90 MG+HESPERIDINA 100 MG	338	CP			
5	FENOBARBITAL 40MG/ML	158	FR			
6	FINASTERIDA 5 MG	2700	CP			
7	FLETOP FRASCO 200 ML FQM FARMOQGUMICA	38	UND			
8	GABAPENTINA 300 MG	675	CP			
9	JANUMET 50/1000 MG	630	UND			
10	KEPPRA XR 500 MG (LEVETIRACETAM)	1013	CP			
11	LEVETIRACETAM 1000 MG (ETIRA)	1013	UND			
12	MIRTAZAPINA 30 MG	675	CX			
13	NEOZINE 40 MG/ML = 4% FRASCO	38	FR			
14	PERICIAZINA 4% (NEULEPTIL 40 MG/ML) FRASCO	135	FR			
15	PREGABALINA 75MG	675	UND			
16	RIVAROXABANA 15MG (XARELTO 15MG)	338	CP			
17	RIVAROXABANA 20MG (XARELTO 20MG)	338	CP			
18	SIRDALUD 2 MG (CLORIDRATO DE TIAZIDA)	675	CP			
19	TEGRETOL CR 400 MG (CARBAMAZEPINA)	2363	CP			
20	TEGRETOL SUSPENSÃO 20MG/ML (CARBAMAZEPINA)	135	FR			
21	TRAZODONA 50 MG	507	UND			
22	QUADRIDERM CR POMADA 20 MG	75	TB			
23	DERMODEX <u>TRATAMENTO</u> (NISTATINA+OX ZIN) CREME	75	TB			
24	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML FRASCO	75	FR			
25	ASPARTE 100 UI/ML - REFIL 10 ML FIASP NOVO NORDISK	38	UND			
26	LISPRO 100 UI/ML - REFIL 3ML (HUMALOG)	79	CX			
27	LIRAGLUTIDA 6MG/ML 1 CANETA (SAXENDA)	75	CX			
28	XULTOPHY 100/3,6 1 CANETA	75	UND			
29	DEGLUDECA 100 UI/ML 1 CANETA (3 ML = 300 UI) TRESIBA	150	CX			
30	ASPARTE 100 UI/ML - REFIL 3 ML (NOVORAPID)	300	UND			
31	PIRFENIDONA 267 MG (ESBRIET)	4860	UND			
TOTAL DO LOTE 24 – R\$						

LOTE 25 (DIFERENCIADA ME/EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV 2ML	37	UND			
2	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	123750	CP			



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

3	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) 10ML	1875	UND			
4	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	975	UND			
5	PARACETAMOL, 500 MG	41250	CP			
6	PARACETAMOL, 750 MG	15000	CP			
7	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV 2ML	5	AMP			
8	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	150000	AM			
9	CETOPROFENO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ENDOVENOSO - 2ML	11	AM			
10	CETOPROFENO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR - 2ML	21	AM			
11	IBUPROFENO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	563	UND			
12	IBUPROFENO, 300 MG	52500	CP			
13	MELOXICAM, 7,5 MG	4500	CP			
TOTAL DO LOTE 25- R\$						

LOTE 26 (DIFERENCIADA ME/EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EPINEFRINA 0,005MG/ML + LIDOCAÍNA 20 MG/ML USO LOCORREGIONAL	13	AMP			
2	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML 05 ML USO LOCAL SEM VASOCONSTRITOR	16	TB			
3	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML 20 ML USO LOCAL SEM VASOCONSTRITOR	23	TB			
4	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML 20 ML USO LOCAL COM VASOCONSTRITOR	8	TB			
5	CLORIDRATO DE MEVIPACAINA	375	TB			
6	LIDOCAÍNA C/EPINEFRINA 20 MG/ML 2%	195	UND			
7	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL IM/IV 3ML	2	AMP			
8	CLONAZEPAM, 2 MG	33750	CP			
9	DIAZEPAM, 10 MG	13125	CP			
10	DIAZEPAM, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM 2ML	8	AMP			
TOTAL DO LOTE 26 - R\$						

LOTE 27 (DIFERENCIADA ME/EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	937	UND			
2	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE 100ML	562	UND			
3	LORATADINA, 10MG	15000	CP			
4	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	525	UN			
5	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	15000	CP			
6	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM 2ML	10	UND			



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

7	CINARIZINA, 75 MG	6750	CP			
TOTAL DO LOTE 27 – R\$						

LOTE 28 (DIFERENCIADA ME/EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FOLINATO DE CÁLCIO, 15 MG	375	UND			
2	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	41250	CP			
3	SULFATO FERROSO (EQ 25MG/ML DE FERRO II),	450	UND			
4	AMIODARONA, 200 MG	11250	CP			
5	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL	14	UND			
6	PROPAFENONA 300 MG	787	CP			
TOTAL DO LOTE 28 – R\$						

LOTE 29 (DIFERENCIADA ME/EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO	375	UND			
2	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO - 30G	375	TB			
3	CETOCONAZOL, 200 MG	375	CP			
4	FLUCONAZOL, 100 MG	375	CAPS			
5	FLUCONAZOL, 150 MG	375	CAPS			
6	MICONAZOL, 2%, CREME VAGINAL + APLICADORES 80G	1200	UND			
7	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL + CONTA-GOTAS	375	UND			
8	ACICLOVIR, 200 MG	375	UND			
9	ACICLOVIR, 400 MG	375	UND			
10	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME	375	UND			
11	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	562	FR			
12	ALBENDAZOL, 400 MG	450	UND			
13	BENZOATO DE BENZILA, 25%, EMULSÃO TÓPICA - 100ML	187	UND			
14	IVERMECTINA, 6 MG	375	UND			
15	MEBENDAZOL, 100 MG	375	CP			
16	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 30ML	525	UND			
17	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO 60ML	225	FR			
18	PERMETRINA, 50 MG/ML, SHAMPOO 100ML	225	UND			
TOTAL DO LOTE 29 – R\$						

LOTE 30 (DIFERENCIADA ME/EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMOXICILINA, 500MG	37500	CP			
2	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO	1125	UND			



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

	ORAL - FRASCO 150ML					
3	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 250MG + 62,5MG/5ML	375	FR			
4	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG +125MG	7500	CP			
5	AZITROMICINA 500MG	2625	CP			
6	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	101	UND			
7	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 400.000UI, INJETÁVEL	5	AMP			
8	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	5	UND			
9	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL	375	UND			
10	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	562	UND			
11	CEFALEXINA, 500 MG	37500	CP			
12	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INTRAMUSCULAR + DILUENTE (LIDOCAÍNA 1%)	375	AMP			
13	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	375	UND			
14	CLARITROMICINA, 500 MG	375	CP			
15	CLINDAMICINA, 300 MG	375	CP			
16	DOXICICLINA, 100 MG	375	CP			
17	ERITROMICINA, 500 MG	375	CP			
18	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES 50G	1200	UND			
19	METRONIDAZOL, 250 MG	5250	UND			
20	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	112	UND			
21	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA 10G	618	UND			
22	NITROFURANTOÍNA, 100 MG	5250	UND			
23	SECNIDAZOL, 1.000 MG CARTELA FRACIONÁVEL OU COM 2 COMPRIMIDOS POR CARTELA	375	UND			
24	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA	62	UND			
25	SULFADIAZINA, 500 MG	375	UND			
26	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG COMPRIMIDOS	3750	UND			
27	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 60ML	187	CP			
28	TINIDAZOL, 500 MG	375	UND			
TOTAL DO LOTE 30 – R\$						

LOTE 31 (DIFERENCIADA ME/EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	37500	CP			
2	CLOMIPRAMINA 10 MG	12500	UND			
3	CLOMIPRAMINA, 25 MG	11250	CP			
4	FLUOXETINA, 20 MG	67500	CP			
5	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	56250	CP			
6	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	7500	UN			
TOTAL DO LOTE 31 – R\$						



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

LOTE 32 (DIFERENCIADA ME/EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DIMENITRATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE EV	7	UND			
2	DIMENITRATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE IM	7	UND			
3	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - 2ML SO. INJETÁVEL	25	UND			
4	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	9375	UND			
5	ÁCIDO VALPROICO, 250 MG	7500	UND			
6	CARBAMAZEPINA, 200 MG	33750	UND			
7	FENITOÍNA SÓDICA, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV 5ML	5	UND			
8	FENITOÍNA, 100 MG	11250	CP			
9	OXCARBAZEPINA 600MG COMPRIMIDO	1350	CP			
10	VALPROATO DE SODIO 500MG	1500	UND			
11	SIMETICONA, 75 MG/ML GOTAS	562	UND			
TOTAL DO LOTE 32 – R\$						

LOTE 33 (DIFERENCIADA ME/EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALOPURINOL, 100 MG	18750	UND			
2	ALENDRONATO SÓDICO, 70 MG CAIXA COM 4 COMPRIMIDOS	2250	CP			
3	DIGOXINA, 0,25 MG	1875	UND			
4	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL IV 20ML	5	AMP			
5	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	25	AMP			
TOTAL DO LOTE 33 – R\$						

LOTE 34 (DIFERENCIADA ME/EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANLODIPINO BESILATO, 05 MG	150000	CP			
2	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG	33750	CP			
3	HIDRALAZINA 25 MG	675	CP			
4	METILDOPA, 250 MG	52500	UND			
5	DOXAZOSINA 2MG, MESILATO	337	CP			
6	DOXAZOSINA 4MG, MESILATO	1125	CP			
7	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	468750	CP			
TOTAL DO LOTE 34 – R\$						

LOTE 35 (DIFERENCIADA ME/EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

1	FENOBARBITAL ACIDA, 100 MG	15000	CP			
2	FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV 2ML	12	AMP			
3	BIPERIDENO, 2 MG	7500	CP			
4	CARBIDOPA 25 MG + LEVODOPA 250 MG	1012	CP			
5	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG	8550	CP			
6	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	8437	CP			
TOTAL DO LOTE 35 – R\$						

LOTE 36 (DIFERENCIADA ME/EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ATENOLOL, 25 MG	75000	UND			
2	ATENOLOL, 50 MG	63750	CP			
3	CARVEDILOL 12,5MG	2925	CP			
4	CARVEDILOL 25MG	5287	CP			
5	CARVEDILOL 3,125MG	1125	CP			
6	CARVEDILOL 6,25MG	2925	CP			
7	METOPROLOL 50MG	562	CP			
8	METROPOLOL 25 MG	112	CP			
9	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	30000	UND			
10	NIFEDIPINO, 20 MG,	11250	UND			
TOTAL DO LOTE 36 – R\$						

LOTE 37 (DIFERENCIADA ME/EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LEVONORGESTREL, 0,75 MG	7	UND			
2	LEVONORGESTREL+ ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, COM 21 COMPRIMIDOS	487	CP			
3	NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES	412	CT			
4	ESTRADIOL+NORETISTERONA ENANTATO,5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL	525	UND			
5	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	750	UND			
6	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	60000	UND			
7	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	67500	UND			
8	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	63750	CP			
TOTAL DO LOTE 37 – R\$						

LOTE 38 (DIFERENCIADA ME/EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FUROSEMIDA, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV 2 ML	30	UND			
2	FUROSEMIDA, 40 MG	82500	UND			



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

3	ESPIRONOLACTONA 25MG	1800	CP			
4	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	315000	UND			
5	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME 10G	2625	UND			
6	DEXAMETASONA. 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV - 2,5 ML	35	AMP			
7	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	14	AMP			
8	PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 60ML	750	FR			
9	PREDNISONA, 20 MG	7500	CP			
10	PREDNISONA, 5 MG	375	CP			
TOTAL DO LOTE 38 – R\$						

LOTE 39 (DIFERENCIADA ME/EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	157500	CP			
2	GLICLAZIDA 30MG	2137	CP			
3	GLICLAZIDA 60MG	3037	CP			
4	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	112500	CP			
5	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	210000	UND			
6	ROSUVASTATINA 20 MG	112	CP			
7	SINVASTATINA, 20 MG	123750	CP			
8	SINVASTATINA, 40 MG	75000	CP			
TOTAL DO LOTE 39 – R\$						

LOTE 40 (DIFERENCIADA ME/EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COEZIMA Q10 600 MG	225	CP			
2	CLORETO DE POTASSIO 19,1 %	7	UND			
3	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D3, 500MG DE CÁLCIO + 400UI	105000	CP			
4	TIAMINA, 300 MG	11250	CP			
5	COMPLEXO B - SOLUÇÃO INJETÁVEL	44	UND			
6	VITAMINA A 50.000 UI + VITAMINA D 10.000 UI/ML GOTAS	1125	UND			
7	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6	375	UND			
8	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL	375	AMP			
9	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	26250	CP			
10	CIANOCOBALAMINA 1000 MCG/ML	25	AMP			
TOTAL DO LOTE 40 – R\$						

LOTE 41 (DIFERENCIADA ME/EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

1	CLORPROMAZINA, 100 MG	11250	CP			
2	CLORPROMAZINA, 25 MG	7500	UND			
3	HALOPERIDOL, 5 MG	15000	CP			
4	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	450	AMP			
5	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	8250	CP			
6	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	8250	CP			
7	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	13125	PC			
TOTAL DO LOTE 41 – R\$						

LOTE 42 (DIFERENCIADA ME/EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ASPARTE 100 UI/ML - REFIL 3 ML (NOVORAPID)	75	UND			
2	DETEMIR (LEVEMIR) 100UI/ML - REFIL 3ML	25	CX			
3	GLARGINA 100UI/ML - REFIL 3 ML (LANTUS)	213	CX			
4	LISPRO 100 UI/ML - REFIL 3ML (HUMALOG)	112	CX			
TOTAL DO LOTE 42 – R\$						

LOTE 43 (DIFERENCIADA ME/EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KOLAGENASE CREME	47	TB			
2	OMEPRAZOL, 20 MG	112500	CP			
3	CAPTOPRIL, 25 MG	105000	CP			
4	ENALAPRIL 5MG	1237	UND			
5	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	67500	UND			
6	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	33750	CP			
TOTAL DO LOTE 43 – R\$						

LOTE 44 (DIFERENCIADA ME/EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARMELOSE COLIRIO 5MG/ML	12	UND			
2	ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE	375	FR			
3	ACETILCISTEÍNA, 40 MG/ML, XAROPE	337	FR			
4	ISOSSORBIDA 40MG	225	CP			
5	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5MG, SUBLINGUAL	12	UND			
6	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG	15000	CP			
7	PROPATILNITRATO 10 MG	300	CP			
8	ÓXIDO DE ZINCO 10% +VITAMINA A 1000UI+ VITAMINA D 400UI POMADA 45G	525	UND			
TOTAL DO LOTE 44 – R\$						



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

LOTE 45 (DIFERENCIADA ME/EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARIPIRAZOL 10MG	112	CP			
2	ARIPIRAZOL 15MG	112	CP			
3	BACLOFENO 10 MG	750	CP			
4	DAFLON 1000 - DIOSMINA 90 MG+HESPERIDINA 100 MG	112	CP			
5	FENOBARBITAL 40MG/ML	52	FR			
6	FINASTERIDA 5 MG	900	CP			
7	FLETOP FRASCO 200 ML FQM FARMOQGUMICA	12	UND			
8	GABAPENTINA 300 MG	225	CP			
9	JANUMET 50/1000 MG	210	UND			
10	KEPPRA XR 500 MG (LEVETIRACETAM)	337	CP			
11	LEVETIRACETAM 1000 MG (ETIRA)	337	UND			
12	MIRTAZAPINA 30 MG	225	CX			
13	NEOZINE 40 MG/ML = 4% FRASCO	12	FR			
14	PERICIAZINA 4% (NEULEPTIL 40 MG/ML) FRASCO	45	FR			
15	PREGABALINA 75MG	225	UND			
16	RIVAROXABANA 15MG (XARELTO 15MG)	112	CP			
17	RIVAROXABANA 20MG (XARELTO 20MG)	112	CP			
18	SIRDALUD 2 MG (CLORIDRATO DE TIAZIDA)	225	CP			
19	TEGRETOL CR 400 MG (CARBAMAZEPINA)	787	CP			
20	TEGRETOL SUSPENSÃO 20MG/ML (CARBAMAZEPINA)	45	FR			
21	TRAZODONA 50 MG	168	UND			
22	QUADRIDERM CR POMADA 20 MG	25	TB			
23	DERMODEX <u>TRATAMENTO</u> (NISTATINA+OX ZIN) CREME	25	TB			
24	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML FRASCO	25	FR			
25	ASPARTE 100 UI/ML - REFIL 10 ML FIASP NOVO NORDISK	12	UND			
26	LISPRO 100 UI/ML - REFIL 3ML (HUMALOG)	26	CX			
27	LIRAGLUTIDA 6MG/ML 1 CANETA (SAXENDA)	25	CX			
28	XULTOPHY 100/3,6 1 CANETA	25	UND			
29	DEGLUDECA 100 UI/ML 1 CANETA (3 ML = 300 UI) TRESIBA	50	CX			
30	ASPARTE 100 UI/ML - REFIL 3 ML (NOVORAPID)	100	UND			
31	PIRFENIDONA 267 MG (ESBRIET)	1620	UND			
TOTAL DO LOTE 45 – R\$						

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorrente desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será formalizada mediante assinatura de Termo de Contrato e ou pedido de compra.



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

2.2. A DETENTORA deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer à PREFEITURA, no mesmo endereço onde se realizou a sessão pública do pregão, para a assinatura do contrato e ou pedido de compra.

2.2.1. O prazo para assinatura do contrato e ou pedido de compra, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo inicial, sob alegação de motivo justo, que poderá ou não ser aceito pela PREFEITURA de acordo com seu critério.

2.3. Quando a DETENTORA convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o contrato e ou pedido de compra, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o termo de Ata, e assim sucessivamente, observado o disposto no item 12.1.1 do Edital de nº 058/2025, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis conforme o disposto no item 15.1 do Edital nº 058/2025.

2.4. No ato da assinatura do contrato, a DETENTORA se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, conforme resolução nº 01/2011 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento de produtos serão realizados em conformidade com o estabelecido no "**Anexo 01 – Termo de Referencia**", que rubricados pelas partes passa a fazer parte integrante do presente instrumento contratual.

3.2. As condições de higiene e segurança no transporte dos produtos, bem como seu armazenamento e distribuição, deverão estar rigorosamente em conformidade com a legislação vigente para conservação e manipulação do mesmo.

3.3. Possíveis cancelamentos, parciais ou integrais, serão comunicadas pela **PREFEITURA** com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência contados da data de entrega do produto.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

4.1. Responsabilizar-se tecnicamente pelos produtos descritos no Termo de Referencia do Anexo I do Edital;

4.2. Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata;



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

4.3. Orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis; e,

4.4. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da **PREFEITURA**.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. A SECRETARIA DA FAZENDA da **PREFEITURA** efetuará os pagamentos à **CONTRATADA**, no prazo de vigência contratual, até o décimo dia, contados da data do recebimento das Notas Fiscais/Faturas e fornecimento dos produtos, desde que devidamente conferida e atestada pela área competente.

5.2. Coincidindo o vencimento da Nota Fiscal/Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

5.3. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e consideradas os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Administração.

§3º A Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

5.4. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categorias Econômicas e Funcionais Programáticas a seguir:

02.04.03.10.301.1002.2044.3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos 01 – Tesouro.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

6.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Secretária Municipal de Vargem Grande Paulista, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador do sistema de registro de preços, desde que devidamente comprovada à vantagem.

6.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista, resguardados os processos legais pertinentes, poderá acarretar nas penalidades elencadas na Lei Federal 14.133/21.

6.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, devendo a fornecedora manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 (Registro de Preços).

6.5. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital nº 058/2025 (Registro de Preços) a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

6.6. O município publicará o resumo deste Termo de Ata na Imprensa Oficial Eletrônica do Município nos termos da Lei 14.133/21.

6.7. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Vargem Grande Paulista – SP, esgotadas as vias administrativas.



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

6.8. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Secretário de Obras e Serviços Municipais da Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista, pelo senhor _____, representando a detentora e por testemunhas.

Vargem Grande Paulista, XX de XXXX de 2025.

Testemunhas:

Nome

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF

XXXXXXXXXX